PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0906001/2026/PMTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO DE ESTUDO:

AQUISIÇÃO DE LAP CIRÚRGICO, LENÇÓIS HOSPITALARES E MATERIAIS TÊXTEIS HOSPITALARES

Órgãos e Entidades Envolvidas:

- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA**

AGOSTO DE 2026, TOMÉ-AÇU/PA

DEPARTAMENTO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA
planejamento.licitacao.pmta@gmail.com

SUMÁRIO

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR**
3. **DA INEXISTÊNCIA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP**
4. **PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**
5. **DESCRIÇÃO DOS ITENS OBJETO DA CONTRATAÇÃO**
6. **MOTIVAÇÃO/OBJETIVO**
6.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE APRESENTADA PELA SEMSA
6.2. PROBLEMÁTICA A SER RESOLVIDA (SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO)
7. **DA NATUREZA DO FORNECIMENTO – MATERIAL DE CONSUMO SEM FORNECIMENTO CONTINUADO**
7.1. DA NATUREZA DO OBJETO – BENS COMUNS
8. **ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**
8.1. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE PELA SEMSA
9. **COMPOSIÇÕES DA SOLUÇÃO PARA ESTA CONTRATAÇÃO**
9.1. SELEÇÃO DOS ITENS E DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES
9.2. CRITÉRIOS TÉCNICOS MÍNIMOS DA SOLUÇÃO
9.3. TRÂMITE DE EXECUÇÃO DO OBJETO
9.4. ANÁLISE DO CICLO DE VIDA DOS MATERIAIS
9.5. RECOMENDAÇÕES QUANTO À UTILIZAÇÃO DOS ITENS CONTRATADOS
9.6. NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES DOS ITENS
10. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**
10.1. CONCLUSÃO QUANTO À MODALIDADE
10.2. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
10.3. CONSOLIDAÇÃO SOBRE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES
10.4. FORMA ELETRÔNICA
10.5. TIPO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
10.6. DO PARCELAMENTO E DA ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO
11. **ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS**
11.1. FUNDAMENTAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS
11.2. DA FINALIDADE DA PESQUISA
11.3. METODOLOGIA DE PESQUISA
11.4. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS
11.5. FONTES UTILIZADAS NA PESQUISA
11.6. CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES OBTIDOS

11.7. ANÁLISE DA PESQUISA
11.8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
11.9. CONCLUSÃO
11.10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
12. DA APLICAÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA DE 10% PARA ME E EPP LOCAIS E REGIONAIS
12.1. FUNCIONALIDADE DO BENEFÍCIO REGIONAL DE 10%
12.2. REQUISITOS PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL
12.3. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO DE COTA RESERVADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
13. CONTRATAÇÕES SIMILARES
13.1. ANÁLISE TÉCNICA COMPARATIVA DOS VALORES
13.2. ANÁLISE TÉCNICA
14. COMPARAÇÃO COM CONTRATAÇÃO ANTERIOR DE OBJETO SIMILAR
14.1. COMPARATIVO ORÇAMENTÁRIO, PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES
15. MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS NO CERTAME
15.1. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA
15.2. DA DEVOLUÇÃO DOS VALORES - CAUÇÃO
15.3. SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
15.4. CONSOLIDAÇÃO DOS REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
15.5. COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS
16. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO
17. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
17.1. IDENTIFICAÇÃO E ENTREGA DAS AMOSTRAS
17.2. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
17.3. REPROVAÇÃO OU NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
18. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
19. DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO
20. CLÁUSULAS OPERACIONAIS DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS
21. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
22. PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
23. ORIENTAÇÕES RESUMIDAS AO FISCAL DE CONTRATO
24. IMPACTO AMBIENTAL
25. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
26. MAPA DE RISCO
26.1. RISCOS NA FASE DE PLANEJAMENTO
26.2. NA FASE DE LICITAÇÃO

26.3. RISCOS NA FASE CONTRATAÇÃO

26.4. RISCOS NA FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26.5. RISCOS NA FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26.6. ANÁLISE TÉCNICA CONSOLIDADA DO MAPA DE RISCOS

26.7. ANÁLISE CONCLUSIVA DO MAPA DE RISCOS

27. **ANÁLISE CONCLUSIVA DO MAPA DE RISCOS**

28. **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

29. **ANEXOS E APÊNDICES**

30. **APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 0906001/2026/PMTA

O presente documento tem por finalidade apresentar o Estudo Técnico Preliminar elaborado no período de 09 de junho de 2026 a 14 de agosto de 2026, com vistas à instrução de processo licitatório destinado a **AQUISIÇÃO DE LAP CIRÚRGICO, LENÇÓIS HOSPITALARES E MATERIAIS TÊXTEIS HOSPITALARES**, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado com fundamento nas normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis às contratações públicas, especialmente:

I. **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

- **Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, à demonstração do problema a ser resolvido, à indicação da melhor solução e à avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação;
- **Arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021**, relativos ao Sistema de Registro de Preços – SRP e à Intenção de Registro de Preços – IRP;
- **Arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021**, relativos à modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns;
- **Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021**, relativo à possibilidade de exigência de garantia da proposta, quando prevista no instrumento convocatório;
- **Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021**, relativo à qualificação técnica e à exigência de atestado de capacidade técnica;
- **Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021**, relativo à desclassificação de propostas inexequíveis ou que não tenham sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração;
- **Regras de publicidade e transparência previstas na Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais aplicáveis ao Município.

- **Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, relativo à estimativa de preços e à compatibilidade dos valores da contratação com os praticados no mercado;

II. **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte;

III. **Decretos Municipais nº 046/2024, 054/2023, 055/2023, 056/2023, 059/2023 e 060/2023**, que regulamentam procedimentos administrativos e contratações públicas no âmbito do Município de Tomé-Açu/PA;

IV. **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, utilizada como parâmetro para a realização da pesquisa de preços;

V. Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e regulamenta a organização e o funcionamento dos serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VI. Resolução RDC ANVISA nº 50/2002 e suas atualizações, que estabelece diretrizes para o planejamento e funcionamento dos estabelecimentos assistenciais de saúde.

VII. Resolução RDC ANVISA nº 36/2013, que institui ações para a promoção da segurança do paciente e melhoria da qualidade dos serviços de saúde.

VIII. Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, especialmente quanto às ações de vigilância, prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – IRAS.

IX. Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estabelece diretrizes para utilização, processamento, higienização, conservação e descarte de roupas hospitalares.

X. Norma Regulamentadora NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, que dispõe sobre medidas de proteção à saúde e segurança dos trabalhadores que atuam em estabelecimentos assistenciais de saúde.

XI. Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas sanitárias aplicáveis aos materiais têxteis hospitalares, abrangendo requisitos de qualidade, resistência, durabilidade, conforto, assepsia e segurança para utilização em ambientes hospitalares.

Dessa forma, o presente ETP atende às exigências da fase preparatória da contratação, demonstrando a necessidade administrativa, os requisitos técnicos e sanitários aplicáveis, a solução pretendida, os quantitativos estimados, os critérios de mercado e a viabilidade da futura AQUISIÇÃO DE LAP CIRÚRGICO, LENÇÓIS HOSPITALARES E MATERIAIS TÊXTEIS HOSPITALARES, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tomé-Açu.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** será o órgão gerenciador da futura Ata de Registro de Preços, por ser a unidade administrativa demandante, responsável pelo planejamento da execução do objeto desta contratação, definição das especificações dos itens, estimativa das quantidades necessárias, acompanhamento da execução e gerenciamento da utilização dos itens registrados, em conformidade com as necessidades do Hospital Municipal de Tomé-Açu (HMTA), da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais unidades vinculadas à rede municipal de saúde.

3. DA INEXISTÊNCIA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

O presente processo de **AQUISIÇÃO DE LAP CIRÚRGICO, LENÇÓIS HOSPITALARES E MATERIAIS TÊXTEIS HOSPITALARES** teve início a partir do recebimento do Documento de Formalização da Demanda – DFD encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), por meio do Hospital Municipal de Tomé-Açu (HMTA), unidade responsável pela prestação dos serviços hospitalares, cirúrgicos, de internação, maternidade, urgência e emergência no âmbito da rede municipal de saúde.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde concentra a gestão das unidades de saúde que utilizarão os materiais objeto da contratação, abrangendo o Hospital Municipal de Tomé-Açu (HMTA) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), verificou-se que não há necessidade de participação de outras Secretarias Municipais na presente contratação.

Dessa forma, não foi realizado o lançamento de Intenção de Registro de Preços – IRP para manifestação de interesse dos demais órgãos da Administração Municipal, tendo em vista que a demanda é exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela gestão e operacionalização dos serviços públicos de saúde que demandam a utilização dos materiais de rouparia hospitalar e enxoval objeto desta contratação.

A adoção desse procedimento observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da racionalização administrativa, evitando a realização de atos desnecessários e assegurando que a contratação

seja dimensionada de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela unidade responsável pela execução dos serviços de saúde.

Ressalta-se que a definição dos quantitativos e das especificações técnicas constantes neste processo decorre exclusivamente das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de reposição dos materiais desgastados, a manutenção do estoque de segurança, a ampliação da capacidade de atendimento do Hospital Municipal, a implantação de novos blocos cirúrgicos e a continuidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

4. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA tem como finalidade promover o adequado planejamento das contratações públicas, alinhando as demandas dos órgãos e entidades da Administração Municipal às reais necessidades institucionais, possibilitando a racionalização dos gastos públicos, a padronização dos objetos contratados e o aperfeiçoamento dos processos de gestão.

O planejamento das contratações constitui importante instrumento de governança pública, contribuindo para a aplicação eficiente dos recursos, o fortalecimento da transparência, a melhoria da gestão dos estoques e a mitigação dos riscos relacionados à descontinuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles vinculados à área da saúde.

No âmbito do Município de Tomé-Açu, o Plano de Contratações Anual – PCA referente ao exercício de 2026 encontra-se em fase de elaboração, observando o fluxo interno de planejamento e em consonância com o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde e será incorporada ao PCA 2026, atualmente em elaboração, contemplando a aquisição de LAP cirúrgico, lençóis hospitalares e materiais têxteis hospitalares, conforme demanda identificada pela Administração.

A aquisição é indispensável para atender às necessidades do Hospital Municipal de Tomé-Açu (HMTA) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), assegurando a disponibilidade de materiais essenciais às atividades assistenciais e cirúrgicas, bem como a manutenção de condições adequadas de higiene, assepsia, conforto e segurança dos pacientes.

Dessa forma, a contratação observa os princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade dos serviços públicos de saúde, contribuindo para o adequado funcionamento das unidades assistenciais e para a qualidade do atendimento prestado à população.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - LAP CIRÚRGICO, LENÇÓIS HOSPITALARES E MATERIAIS TÊXTEIS HOSPITALARES			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	**DESCRIÇÃO DO LENÇOL DE LEITO – SEM ELÁSTICO (TECIDO GROSSO)** Tipo: Lençol de cima (plano), sem elástico, destinado a uso hospitalar em todos os setores do HMTA. Material: 100% poliéster, de gramatura mais alta, conferindo espessura e conforto térmico próximos aos de um cobertor, resistente a múltiplas lavagens e processos de desinfecção. Cor: Branca, padronizada, facilitando a higienização e mantendo a uniformidade do enxoval hospitalar. Medidas: Aproximadamente 2,20 m de comprimento x 1,60 m de largura, garantindo cobertura adequada do paciente. Acabamento: Costuras reforçadas e bordas bem finalizadas, evitando desfiamentos e desgaste precoce. Características adicionais: Tecido mais grosso, proporcionando maior conforto térmico; Respirável e hipoalergênico; lavagens; Facilita a manutenção, organização e padronização do enxoval hospitalar. O lençol terá logo personalizada conforme o local que será destinado.	UNID	700



2	**DESCRIÇÃO DOS LENÇÓIS DE LEITO COM ELÁSTICO** Tipo: Lençol de baixo com elástico para colchão hospitalar. Material: 100% poliéster, de alta qualidade, resistente a lavagens contínuas e desinfecção, com costuras reforçadas para maior durabilidade. Cor: Branca, padronizada, permitindo fácil higienização e identificação hospitalar. Medidas: Aproximadamente 0,90 m de largura x 1,90 m de comprimento x 30 cm de altura, compatível com colchões padrão hospitalares. Acabamento: Elástico em toda a borda, garantindo perfeito ajuste ao colchão, evitando deslocamentos e proporcionando conforto ao paciente. Características adicionais: Tecido respirável e hipoalergênico; Alta resistência a rasgos, desfiamentos e desgaste; Manutenção da cor branca e integridade do tecido após múltiplas lavagens; Facilita a organização do enxoval e padronização do hospital. O lençol terá logo personalizada conforme o local que será destinado.	UNID	500



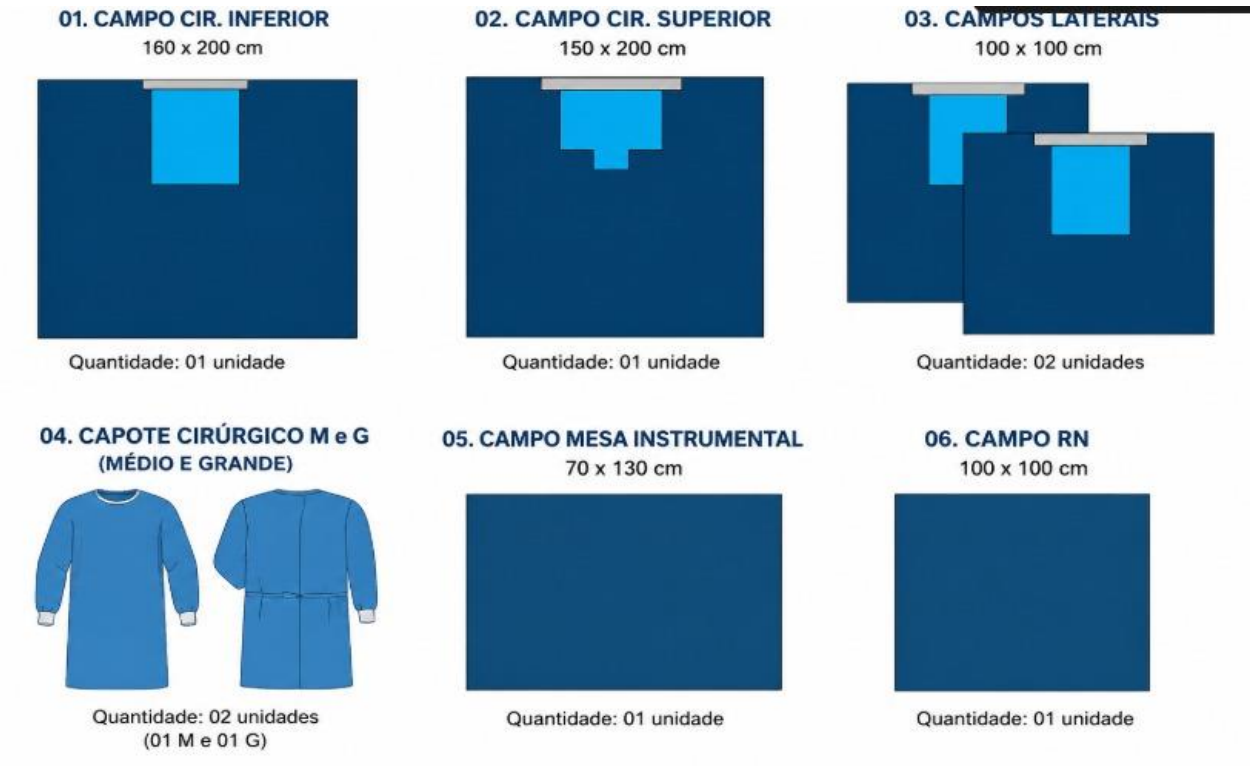
3	**DESCRIÇÃO – PIJAMA CIRÚRGICO (CAMISA E CALÇA)** Aquisição de pijamas cirúrgicos compostos por camisa e calça, destinados ao uso de profissionais em ambiente hospitalar, proporcionando conforto, mobilidade e assepsia durante a execução de procedimentos. As peças deverão ser confeccionadas em tecido tipo brim leve ou oxford hospitalar, podendo conter composição em algodão e poliéster, garantindo resistência, durabilidade e conforto térmico. O material deve permitir lavagens frequentes, não apresentar transparência, possuir boa respirabilidade e secagem rápida. Os pijamas serão personalizados conforme o local que será destinado. Características mínimas: • Camisa com manga curta, decote em "V" ou gola careca, com ou sem bolso • Calça com elástico na cintura e/ou cordão para ajuste • Costuras reforçadas, acabamento resistente ao uso contínuo • Modelagem adequada que permita liberdade de movimentos Tamanhos: • M, G ou GG (a serem distribuídos conforme demanda do setor) • M = 60 • G = 100 • GG = 80	KIT	240



4	**DESCRIÇÃO DO KIT PARA PARTO NORMAL (TAMANHOS VARIÁVEIS)** Kit destinado à realização de parto normal, composto por campos cirúrgicos em diferentes dimensões, visando atender às necessidades específicas de cada procedimento. Disponível nos seguintes tamanhos: • Pequeno: 1,00 x 1,00 m • Médio: 1,00 x 1,50 m • Grande: 1,50 x 2,00 m Os itens são confeccionados em material de alta qualidade, com características adequadas para uso hospitalar, garantindo segurança, assepsia e eficiência durante o procedimento. A rouparia terá logo personalizada conforme o local que será destinado.	KIT	100



5	**KIT DE LAP CIRÚRGICO (ROUPARIA HOSPITALAR)** Kit de rouparia cirúrgica confeccionado em tecido hospitalar de alta resistência, composto por material 100% algodão ou misto (algodão/poliéster), com gramatura adequada, permitindo processos de lavagem, desinfecção e esterilização. A rouparia terá logo personalizada conforme o local que será destinado. **Kit deve conter: CAMPO INFERIOR 160x200CM; 1 CAMPO SUPERIOR 150x200CM; 2 CAMPO LATERAL 100x100CM, 2 CAPOTE CIRURGICO M e G, 1 CAMPO MESA INSTRUMENTAL 70x130CM; 1 CAMPO RN 100x100CM.**	KIT	300



6	**COBERTURA ENVOLTÓRIO IMPERMEÁVEL PARA MESA AUXILIAR 130x220.** Cobertura descartável indicada para revestimento e proteção de mesa auxiliar em procedimentos hospitalares. Confeccionada em material não tecido com camada impermeável de polietileno, proporcionando barreira eficaz contra líquidos, fluidos e contaminações. Possui dimensões de 130 x 220 cm, garantindo ampla cobertura da superfície da mesa auxiliar e contribuindo para a manutenção da assepsia durante os procedimentos. Produto de uso único, atóxico e de fácil aplicação. A rouparia terá logo personalizada conforme o local que será destinado.	UNID	200



OBSERVAÇÃO: As imagens apresentadas nesta seção possuem caráter meramente ilustrativo e exemplificativo, destinando-se exclusivamente a auxiliar na compreensão visual dos itens descritos, não constituindo referência obrigatória de marca, modelo, fabricante, acabamento ou aparência. Quando aplicável ao item, os materiais deverão observar a identidade visual institucional da unidade de saúde destinatária, mediante aplicação de logomarcas, brasões, identificações institucionais, cores, posicionamento de elementos e demais características de personalização definidas pela Administração. As artes, logomarcas, cores, posicionamento e demais orientações necessárias à personalização serão fornecidos ou formalmente definidos pela Administração por ocasião da emissão da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou conforme a necessidade específica de cada entrega, devendo a contratada observar rigorosamente as orientações e arquivos fornecidos pela Administração.

6. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO

A motivação da contratação decorre da insuficiência do estoque atual e do desgaste natural dos materiais existentes, ocasionado pelo uso contínuo e pelos frequentes processos de lavagem, desinfecção e esterilização, fatores que comprometem sua durabilidade e adequação às exigências sanitárias aplicáveis aos ambientes hospitalares. Além disso, a ampliação da capacidade operacional do Hospital Municipal de Tomé-Açu, com a implantação de novos blocos cirúrgicos e aumento do número de leitos, demanda o reforço do enxoval hospitalar e dos materiais utilizados nos procedimentos cirúrgicos e assistenciais.

A contratação visa assegurar condições adequadas de higiene, assepsia, conforto e segurança aos pacientes, bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, contribuindo para o controle de infecções, a padronização do enxoval hospitalar e a continuidade dos serviços prestados à população.

Pretende-se, ainda, manter estoque suficiente para atendimento regular das unidades de saúde, incluindo reserva técnica para situações emergenciais, evitando desabastecimento e garantindo o funcionamento ininterrupto dos serviços hospitalares e assistenciais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade da contratação encontra respaldo na legislação sanitária e assistencial aplicável aos serviços de saúde. A Lei Federal nº 8.080/1990 estabelece que a assistência à saúde deve ser prestada de forma integral, contínua e com qualidade, cabendo ao gestor público assegurar os recursos necessários ao adequado funcionamento das unidades de atendimento. Nesse contexto, a disponibilidade de lençóis hospitalares, lap cirúrgico, pijamas cirúrgicos e demais itens de rouparia constitui requisito indispensável para a execução dos serviços hospitalares.

A RDC ANVISA nº 50/2002 determina que os estabelecimentos assistenciais de saúde disponham de estrutura física e recursos compatíveis com sua capacidade operacional. Da mesma forma, a RDC ANVISA nº 36/2013 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 reforçam a necessidade de adoção de medidas voltadas à segurança do paciente, ao controle de infecções relacionadas à assistência à saúde e à manutenção de ambientes adequadamente higienizados.

O Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde da ANVISA estabelece que as roupas hospitalares devem permanecer em adequadas condições de conservação, resistência, integridade física e

higiene, recomendando a retirada de circulação das peças que apresentem desgaste excessivo, rasgos, perda de resistência ou quaisquer condições que comprometam sua funcionalidade. Embora não exista prazo legal de validade ou limite fixo de lavagens, a avaliação contínua das condições físicas dos materiais torna obrigatória sua substituição quando deixarem de atender aos padrões exigidos para utilização em ambiente hospitalar.

Além disso, a Norma Regulamentadora NR-32 determina a adoção de medidas destinadas à proteção dos trabalhadores dos serviços de saúde, exigindo que os materiais utilizados nas atividades assistenciais e cirúrgicas apresentem condições adequadas de conservação, resistência e higienização.

Dessa forma, a reposição e ampliação do estoque de lap cirúrgico e lençóis hospitalares não decorre apenas de uma necessidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, mas constitui medida indispensável para o atendimento das exigências sanitárias, assistenciais e de segurança aplicáveis aos serviços de saúde, assegurando a continuidade do atendimento à população, a observância dos protocolos hospitalares e a manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Municipal de Tomé-Açu e pela Unidade de Pronto Atendimento.

A seguir, apresenta-se a justificativa e os objetivos da contratação de forma individualizada da Secretaria demandante, em consonância com o respectivo Documento de Formalização da Demanda – DFD.

6.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE APRESENTADA PELA SEMSA

A aquisição de lençóis de leito faz-se necessária devido à insuficiência do estoque atual e ao acentuado desgaste dos materiais existentes, que já não apresentam condições adequadas de uso. O estado atual compromete o conforto, a higiene e a segurança dos pacientes, além de impactar diretamente a rotina dos serviços hospitalares, tanto do Hospital Municipal de Tomé Açu (HMTA) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

Considerando o uso contínuo dos lençóis e os frequentes processos de lavagem e desinfecção, torna-se imprescindível a reposição para garantir a continuidade do atendimento e a manutenção dos padrões de qualidade exigidos no ambiente hospitalar.

Benefícios da Aquisição: A aquisição de novos lençóis de leito proporcionará melhoria nas condições de conforto, higiene e segurança dos pacientes, além de contribuir para o controle de infecções hospitalares. A reposição do enxoval garantirá a continuidade dos serviços, a padronização dos materiais e maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e assegurando o uso adequado dos recursos públicos.

Resultados Pretendidos: Com a aquisição dos materiais de rouparia e materiais têxteis hospitalares, pretende-se assegurar a regularização e manutenção do estoque, a substituição de materiais desgastados, a disponibilidade de vestuário e campos cirúrgicos e obstétricos, bem como de materiais complementares utilizados nos procedimentos hospitalares. Busca-se garantir condições adequadas de higiene, assepsia, conforto e segurança aos pacientes e profissionais, contribuir para a continuidade dos serviços assistenciais e cirúrgicos e promover a padronização e melhor gestão do enxoval hospitalar.

6.2. PROBLEMÁTICA A SER RESOLVIDA (SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO)

A Secretaria Municipal de Saúde necessita garantir a disponibilidade adequada de materiais de rouparia hospitalar para atendimento das demandas do Hospital Municipal de Tomé-Açu (HMTA) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), considerando o elevado índice de utilização desses materiais nas atividades assistenciais, cirúrgicas, obstétricas, de internação, urgência e emergência.

Atualmente, verifica-se a necessidade de reposição do enxoval hospitalar em razão do desgaste natural dos materiais utilizados diariamente nas unidades de saúde, situação que, associada ao aumento da capacidade operacional do Hospital Municipal e à ampliação da demanda assistencial, pode comprometer a disponibilidade dos itens necessários ao adequado funcionamento dos serviços.

A insuficiência de lap cirúrgico, lençóis hospitalares e demais itens de rouparia pode ocasionar dificuldades operacionais nas rotinas hospitalares, impactando a preparação de leitos, a realização de procedimentos cirúrgicos, o atendimento aos pacientes internados e a manutenção dos padrões de qualidade exigidos para os serviços de saúde.

Sob a perspectiva do interesse público, a problemática consiste na necessidade de assegurar que as unidades de saúde disponham de materiais suficientes para atender de forma contínua, eficiente e segura a população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, evitando situações de desabastecimento, comprometimento da capacidade de atendimento e prejuízos à qualidade da assistência prestada.

Dessa forma, a contratação busca solucionar a insuficiência dos materiais de rouparia hospitalar, garantindo a continuidade dos serviços de saúde, a adequada operacionalização das unidades assistenciais e a manutenção das condições necessárias ao atendimento da população do Município de Tomé-Açu.

7. DA NATUREZA DO FORNECIMENTO – MATERIAL DE CONSUMO SEM FORNECIMENTO CONTINUADO

A presente contratação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LAP CIRÚRGICO, LENÇÓIS HOSPITALARES E MATERIAIS TÊXTEIS HOSPITALARES, enquadrando-se como **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SEM FORNECIMENTO CONTINUADO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais objeto da contratação destinam-se ao atendimento das necessidades operacionais do Hospital Municipal de Tomé-Açu (HMTA) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), sendo consumidos em razão do uso regular nas atividades assistenciais, cirúrgicas, obstétricas, de internação, urgência e emergência, bem como em decorrência do desgaste natural ocasionado pelos processos de lavagem, higienização, desinfecção e esterilização.

Embora indispensáveis à continuidade dos serviços públicos de saúde, os materiais não caracterizam fornecimento contínuo, uma vez que não haverá obrigação de entregas periódicas pela futura contratada. As aquisições ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade dos estoques, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, a contratação observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da adequada gestão dos recursos públicos, permitindo que a Administração adquira os quantitativos efetivamente necessários para manutenção das atividades das unidades de saúde.

7.1. DA NATUREZA DO OBJETO – BENS COMUNS

O objeto da presente contratação classifica-se como **BEM COMUM**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e requisitos técnicos amplamente conhecidos no segmento hospitalar.

Os itens que compõem a contratação, tais como lençóis hospitalares, lap cirúrgico, pijamas cirúrgicos e demais materiais de rouparia hospitalar, são produtos padronizados, amplamente fabricados e comercializados por empresas especializadas, permitindo a definição objetiva de características relacionadas à composição dos tecidos, gramatura, dimensões, resistência, acabamento, durabilidade, conforto, higienização e demais requisitos técnicos necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

As especificações técnicas podem ser claramente estabelecidas no Termo de Referência, possibilitando a comparação objetiva entre as propostas, o julgamento com base em critérios padronizados e a ampla competitividade do certame, sem necessidade de avaliação predominantemente subjetiva ou de desenvolvimento de solução específica para a Administração.

Diante dessas características, a contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, sendo adequada a utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme previsto nos arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, considerando a necessidade de reposição dos materiais atualmente utilizados no Hospital Municipal de Tomé-Açu (HMTA) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), bem como a ampliação da capacidade operacional das unidades de saúde.

Para o dimensionamento da demanda foram considerados o quantitativo de leitos existentes, a expansão da estrutura hospitalar decorrente da implantação de dois novos blocos cirúrgicos, a rotatividade dos pacientes, os protocolos de higiene e controle de infecções, a necessidade de substituição dos materiais desgastados e a manutenção de estoque mínimo de segurança para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais.

Considerou-se, ainda, que os lençóis hospitalares são submetidos diariamente a processos de utilização, lavagem, desinfecção e esterilização, fatores que contribuem para o desgaste natural dos tecidos e exigem reposição periódica dos materiais. Além disso, em situações de ocupação máxima dos leitos, estima-se a necessidade de até duas trocas diárias dos lençóis, em observância aos protocolos sanitários adotados pelas unidades de saúde.

Capacidade Instalada das Unidades de Saúde

Unidade	Setor	Quantidade de Leitos
HMTA	Maternidade	36
HMTA	Urgência e Emergência	11
HMTA	Enfermarias	20
HMTA	Ampliação prevista (novos blocos cirúrgicos)	20

UPA	Sala Amarela	07
UPA	Sala Vermelha	03
UPA	Sala de Acolhimento	03
TOTAL GERAL		**100**

A definição dos quantitativos também observou a necessidade de manutenção de estoque mínimo operacional e de reserva técnica destinada ao atendimento de situações excepcionais, tais como aumento temporário da demanda, substituição de peças danificadas, ampliação dos atendimentos ou necessidades emergenciais das unidades de saúde.

Critérios Utilizados para Dimensionamento dos Quantitativos

Critério	Aplicação na Estimativa
Reposição de materiais desgastados	Substituição de itens sem condições adequadas de uso
Ampliação da capacidade hospitalar	Atendimento aos novos leitos decorrentes da expansão do HMTA
Rotatividade dos pacientes	Garantia de disponibilidade contínua dos materiais
Protocolos de higiene e controle de infecção	Previsão de até duas trocas diárias dos lençóis em ocupação máxima
Estoque mínimo operacional	Evitar desabastecimento das unidades
Reserva técnica	Atendimento de demandas emergenciais e reposições extraordinárias
Continuidade dos serviços	Garantia do funcionamento ininterrupto das atividades assistenciais e cirúrgicas

Ressalta-se que os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial e representam uma previsão máxima de consumo durante a vigência da contratação, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

As memórias de cálculo detalhadas e os quantitativos de cada item encontram-se devidamente demonstrados nos documentos que instruem o processo administrativo, servindo de fundamento para a presente estimativa.

8.1. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE PELA SEMSA

A quantidade de lençóis de leito solicitada considera a substituição dos materiais desgastados e a expansão da capacidade do HMTA, com a reforma da unidade e a implantação de dois novos blocos cirúrgicos, resultando em 20 leitos adicionais.

Atualmente, o hospital conta com 36 leitos na Maternidade, 11 na Urgência e Emergência e 20 nas Enfermarias. Em caso de ocupação total, prevê-se a troca dos lençóis até duas vezes ao dia, conforme protocolos de higiene e controle de infecção.

A Unidade de Pronto Atendimento - UPA atualmente, necessita de lençóis de leito, a quantidade solicitada considera a substituição dos materiais desgastados e a expansão da capacidade da UPA. A unidade conta com 07 leitos na sala Amarela, 03 na sala Vermelha e 03 na sala do acolhimento. Em caso de ocupação total, prevê-se a troca dos lençóis até duas vezes ao dia, conforme protocolos de higiene e controle de infecção.

Dessa forma, as quantidades previstas garantem a continuidade dos serviços, a manutenção do estoque mínimo de segurança e o adequado funcionamento das áreas assistenciais, assegurando conforto, higiene e segurança aos pacientes.

Observação:

Inclui-se uma quantidade adicional para reserva técnica, de 6 (seis) unidades por mês, totalizando 72 unidades anuais de cada item. Esta reserva destina-se a atender possíveis imprevistos, tais como aumento temporário da demanda, substituição de lençóis danificados ou necessidade de atendimento emergencial. A medida visa garantir a continuidade dos serviços hospitalares e a manutenção dos padrões de higiene, conforto e segurança dos pacientes no Hospital Municipal e UPA.

1 - LENÇOL DE LEITO – SEM ELÁSTICO (TECIDO GROSSO)	O hospital contará com 98 leitos, distribuídos entre os setores de Maternidade, SPA (Serviço de Pronto Atendimento) e Clínica Médica com troca realizada 02 (duas) vezes ao dia.
2 - LENÇÓIS DE LEITO COM ELÁSTICO	O hospital contará com 98 leitos, distribuídos entre os setores de Maternidade, SPA (Serviço de Pronto Atendimento) e Clínica Médica com troca realizada 02 (duas) vezes ao dia. Atualmente a UPA conta com 13 leitos, em média é feito a troca 02 (duas) vezes ao dia.

3 - PIJAMA CIRÚRGICO (CAMISA E CALÇA)	São utilizados no Hospital Municipal, em média, 18 pijamas cirúrgicos por dia no setor da Maternidade, destinados ao uso da equipe assistencial, composta por 05 Técnicos de Enfermagem e 01 Médico. A UPA conta com 54 servidores que precisam utilizar os uniformes, os quais são trocados diariamente. Diante disso optou-se pela aquisição de três uniformes para cada funcionário
4 - KIT PARA PARTO NORMAL (TAMANHOS VARIÁVEIS)	Com o funcionamento pleno do hospital, estima-se a utilização de aproximadamente 04 a 06 kits para parto normal por dia, destinados ao atendimento das gestantes no setor de Maternidade.
5 - KIT DE LÁPIS CIRÚRGICO (ROUPARIA HOSPITALAR)	Com o funcionamento pleno do hospital, estima-se a utilização de aproximadamente 08 kits de lápis cirúrgico por dia, destinados ao atendimento da demanda da Rouparia Hospitalar.
6 - COBERTURA ENVOLTÓRIO IMPERMEÁVEL PARA MESA AUXILIAR 130x220.	Com o funcionamento pleno do hospital, estima-se a utilização de aproximadamente 08 (oito) coberturas envoltórias impermeáveis para mesa auxiliar por dia, destinadas aos procedimentos realizados nos setores assistenciais.

9. COMPOSIÇÕES DA SOLUÇÃO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

A solução contempla materiais reutilizáveis destinados ao atendimento das atividades de internação, maternidade, urgência e emergência, centro cirúrgico e demais setores hospitalares, além de material complementar descartável utilizado na manutenção da assepsia durante procedimentos cirúrgicos.

- **Enxoval Hospitalar:** lençóis de leito com e sem elástico, destinados ao uso diário dos pacientes internados.
- **Vestuário Assistencial:** pijamas cirúrgicos destinados aos profissionais de saúde.
- **Rouparia Cirúrgica:** kits de lap cirúrgico e kits para parto normal, utilizados na preparação e execução dos procedimentos cirúrgicos e obstétricos.
- **Material Complementar:** cobertura impermeável para mesa auxiliar utilizada na manutenção da barreira asséptica durante procedimentos.

A composição da solução busca assegurar padronização, eficiência operacional, conforto aos pacientes, segurança dos profissionais de saúde e atendimento às normas sanitárias aplicáveis, possibilitando maior durabilidade dos materiais e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

9.1. SELEÇÃO DOS ITENS E DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES

Os itens que compõem o objeto da presente contratação foram selecionados com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as atividades desenvolvidas no Hospital Municipal de Tomé-Açu (HMTA) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), bem como a necessidade de reposição do enxoval hospitalar, ampliação da capacidade operacional das unidades e manutenção das condições adequadas de higiene, assepsia e segurança durante a assistência aos pacientes. As especificações foram definidas buscando garantir qualidade, durabilidade, padronização, conforto e compatibilidade com as rotinas hospitalares.

Item	Descrição	Finalidade	Principais especificações técnicas
01	**Lençol de leito sem elástico**	Utilizado na cobertura dos pacientes durante as internações e atendimentos hospitalares.	Confeccionado em tecido hospitalar 100% poliéster de maior gramatura, cor branca, aproximadamente 2,20 x 1,60 m, costuras reforçadas, resistente a sucessivos processos de lavagem, desinfecção e higienização, proporcionando conforto térmico, durabilidade e padronização do enxoval hospitalar.
02	**Lençol hospitalar com elástico**	Destinado à proteção dos colchões hospitalares e maior estabilidade durante a utilização pelos pacientes.	Confeccionado em tecido hospitalar resistente, 100% poliéster, cor branca, aproximadamente 0,90 x 1,90 x 0,30 m, elástico em toda a borda, costuras reforçadas e elevada resistência ao desgaste provocado pelas lavagens contínuas.
03	**Pijama cirúrgico (camisa e calça)**	Utilizado pelos profissionais de saúde durante procedimentos assistenciais e cirúrgicos.	Conjunto confeccionado em tecido tipo brim leve ou oxford hospitalar, com composição em algodão e poliéster, manga curta, modelagem que permita mobilidade, alta resistência, boa respirabilidade, secagem rápida e disponibilizado nos tamanhos M, G e GG.
04	**Kit para parto normal**	Utilizado na preparação e realização dos procedimentos obstétricos.	Kit composto por campos cirúrgicos em diferentes dimensões (pequeno, médio e grande), confeccionados em tecido hospitalar apropriado para utilização em ambiente cirúrgico, garantindo assepsia, organização do campo operatório e segurança durante os procedimentos.

Item	Descrição	Finalidade	Principais especificações técnicas
05	**Kit de lap cirúrgico**	Destinado à composição do campo operatório durante procedimentos cirúrgicos.	Kit confeccionado em tecido hospitalar de alta resistência, composto por campo inferior, campo superior, campos laterais, capotes cirúrgicos, campo para mesa instrumental e campo RN, permitindo sucessivos processos de lavagem, desinfecção, esterilização, mantendo a integridade e funcionalidade dos materiais.
06	**Cobertura impermeável para mesa auxiliar**	Utilizada para proteção da mesa instrumental durante procedimentos hospitalares.	Produto descartável confeccionado em material não tecido com camada impermeável de polietileno, medindo aproximadamente 130 x 220 cm, formando barreira contra líquidos e contaminantes e contribuindo para a manutenção da assepsia do ambiente cirúrgico.

Os materiais foram especificados considerando sua utilização contínua em ambiente hospitalar, devendo apresentar resistência aos processos de higienização e desinfecção, conforto aos usuários, segurança durante os procedimentos e durabilidade compatível com as rotinas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. A definição das características técnicas também buscou assegurar a padronização do enxoval hospitalar, facilitar o controle dos materiais e garantir a compatibilidade entre os produtos utilizados nas diversas unidades assistenciais do Município.

9.2. CRITÉRIOS TÉCNICOS MÍNIMOS DA SOLUÇÃO

Os materiais que compõem a presente solução deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando as normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos produtos destinados ao ambiente hospitalar, de forma a garantir qualidade, segurança, desempenho e adequada utilização nas unidades de saúde.

➤ Especificações técnicas gerais

Todos os materiais deverão ser confeccionados com matérias-primas apropriadas para utilização hospitalar, apresentando resistência compatível com sua finalidade, acabamento uniforme, estabilidade dimensional, conforto ao usuário e capacidade de suportar os processos de higienização, lavagem, desinfecção e esterilização, quando aplicáveis.

Os produtos deverão possuir características que assegurem sua utilização contínua nas atividades assistenciais e cirúrgicas, mantendo sua funcionalidade durante sua vida útil prevista.

➤ Requisitos de qualidade

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e fabricados de acordo com padrões de qualidade compatíveis com sua utilização em estabelecimentos assistenciais de saúde.

Não serão aceitos produtos que apresentem rasgos, costuras defeituosas, desfiamentos, deformações, manchas, falhas de fabricação, perda de resistência ou quaisquer características que comprometam sua segurança, durabilidade, desempenho ou utilização.

➤ **Condições de fornecimento e aceitação**

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observando os quantitativos, prazos e locais definidos no Termo de Referência.

O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa, abrangendo a verificação das especificações técnicas, integridade física, acabamento, acondicionamento, dimensões e conformidade com as exigências da contratação.

Quando necessário, poderão ser solicitados catálogos técnicos, fichas técnicas, laudos laboratoriais, certificados de qualidade ou outros documentos que comprovem a conformidade dos produtos ofertados.

➤ **Padronização e compatibilidade**

Os materiais deverão apresentar características padronizadas que assegurem compatibilidade com os equipamentos, mobiliários e rotinas operacionais do Hospital Municipal de Tomé-Açu (HMTA) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), facilitando a organização do enxoval hospitalar, o processamento das roupas, o armazenamento, a distribuição interna e o controle dos estoques.

A padronização também contribuirá para maior eficiência operacional, otimização dos processos de trabalho e racionalização dos custos de manutenção do enxoval hospitalar.

➤ **Garantia e durabilidade**

Os materiais deverão apresentar desempenho compatível com sua finalidade e vida útil adequada às condições de utilização em ambiente hospitalar.

A contratada será responsável pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidade com as especificações técnicas exigidas, sem ônus para a Administração, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

Os critérios estabelecidos neste tópico visam assegurar que todos os materiais adquiridos atendam aos padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança e durabilidade necessários ao adequado funcionamento das unidades de saúde, contribuindo para a continuidade da assistência, a segurança dos pacientes e dos profissionais e a eficiente aplicação dos recursos públicos.

9.3. TRÂMITE DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por meio do fornecimento parcelado dos materiais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na futura contratação.

Após o recebimento da solicitação formal, a contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos pela Administração, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal de Tomé-Açu (HMTA), a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ou outro local previamente designado pela Administração Municipal.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados para transporte e armazenamento, preservando sua integridade física, características técnicas e condições de higiene até o momento do recebimento definitivo. Os produtos deverão observar rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência, sendo acompanhados da documentação fiscal correspondente e, quando exigido, de fichas técnicas, catálogos, certificados ou demais documentos que comprovem sua conformidade.

Compete à contratada assegurar que o acondicionamento, transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais ocorram de forma adequada, evitando danos, contaminações, deformações ou quaisquer avarias que possam comprometer sua qualidade, desempenho ou utilização nas unidades de saúde.

O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, responsável pela conferência das quantidades, especificações técnicas, integridade física, acondicionamento e conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas no processo de contratação.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento Provisório:** realizado no ato da entrega, destinado à conferência preliminar dos quantitativos, identificação dos produtos, integridade das embalagens e avaliação inicial das condições de fornecimento;
- **Recebimento Definitivo:** realizado após análise detalhada da conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas, verificando-se sua qualidade, características, desempenho e adequação às necessidades da Administração.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer condição que impeça a adequada utilização dos materiais, a contratada deverá promover sua substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por fiscal formalmente designado, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências, atestar o recebimento dos materiais e adotar as providências necessárias para assegurar a correta execução do objeto.

O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente e comprovação da regularidade fiscal da contratada, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Dessa forma, o trâmite de execução do objeto busca assegurar que os materiais sejam fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos, a continuidade dos serviços assistenciais e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. ANÁLISE DO CICLO DE VIDA DOS MATERIAIS

Etapa do Ciclo de Vida	Descrição	Objetivo
Fabricação	Produção dos materiais conforme especificações técnicas e normas sanitárias aplicáveis, utilizando matérias-primas adequadas ao ambiente hospitalar.	Garantir qualidade, resistência, conforto e segurança dos produtos.
Fornecimento e Transporte	Acondicionamento, transporte e entrega dos materiais em condições que preservem sua integridade física e características técnicas.	Evitar danos, contaminações ou perdas antes da utilização.
Armazenamento	Armazenamento em ambiente limpo, seco, organizado e protegido, observando as boas práticas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde.	Preservar as características dos materiais até sua utilização.

Etapa do Ciclo de Vida	Descrição	Objetivo
Utilização	Emprego dos materiais nas atividades assistenciais, cirúrgicas, obstétricas, internações, urgência e emergência do HMTA e da UPA.	Atender às necessidades da assistência em saúde com segurança e conforto aos pacientes.
Processamento	Lavagem, desinfecção e, quando aplicável, esterilização dos materiais reutilizáveis, conforme protocolos hospitalares.	Manter as condições de higiene, assepsia e reutilização segura dos materiais.
Inspeção e Controle	Avaliação periódica das condições físicas dos materiais durante sua utilização.	Identificar desgaste, rasgos, deformações ou perda de funcionalidade.
Substituição	Retirada de circulação das peças que não apresentem mais condições adequadas de utilização.	Garantir a segurança dos pacientes, dos profissionais e a qualidade da assistência prestada.
Destinação Final	Descarte ambientalmente adequado ou outra destinação permitida pela legislação e normas sanitárias.	Assegurar o correto gerenciamento dos materiais ao final de sua vida útil.

Considerando as características do objeto, a vida útil dos materiais está diretamente relacionada às condições de utilização, frequência de uso, processos de lavagem, desinfecção e esterilização, bem como aos procedimentos de conservação adotados pela Secretaria Municipal de Saúde. Não existe prazo legal ou quantidade predeterminada de lavagens que determine sua substituição, devendo a avaliação ocorrer continuamente com base nas condições físicas e funcionais de cada peça.

Conforme orientações constantes no Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde da ANVISA, deverão ser retirados de circulação os materiais que apresentarem desgaste excessivo, rasgos, desfiamentos, perda de resistência, deformações, manchas permanentes ou quaisquer condições que comprometam sua funcionalidade, segurança, conforto, higiene ou utilização em ambiente hospitalar.

9.5. RECOMENDAÇÕES QUANTO À UTILIZAÇÃO DOS ITENS CONTRATADOS

Os materiais deverão ser utilizados exclusivamente nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando os protocolos institucionais, as normas sanitárias aplicáveis e as orientações técnicas relacionadas à higiene, processamento, conservação e controle do enxoval hospitalar.

Recomenda-se que os materiais sejam armazenados em ambiente limpo, seco e organizado, de forma a preservar suas características físicas e funcionais até sua utilização, bem como submetidos à inspeção periódica para identificação de desgastes que possam comprometer sua utilização.

A gestão do enxoval hospitalar deverá contemplar controle de distribuição, processamento, reposição e descarte dos materiais, contribuindo para o aumento da vida útil dos produtos, otimização dos recursos públicos e manutenção da qualidade da assistência prestada.

9.6. NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES DOS ITENS

Na fabricação, fornecimento e utilização dos materiais deverão ser observadas, no que couber, as seguintes normas e diretrizes:

- **Lei Federal nº 8.080/1990**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS e estabelece a obrigação de assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços públicos de saúde;
- **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à definição de especificações técnicas suficientes para assegurar a qualidade do objeto contratado, o atendimento às necessidades da Administração e a seleção da proposta mais vantajosa;
- **Resolução RDC ANVISA nº 50/2002**, e suas atualizações, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos estabelecimentos assistenciais de saúde, exigindo infraestrutura e recursos compatíveis com a capacidade operacional das unidades;
- **Resolução RDC ANVISA nº 36/2013**, que institui ações para promoção da segurança do paciente e melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
- **Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017**, especialmente quanto às ações de vigilância, prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – IRAS;
- **Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde da ANVISA**, que estabelece diretrizes para o processamento, higienização, conservação, inspeção, substituição e descarte das roupas utilizadas nos estabelecimentos assistenciais de saúde;
- **Norma Regulamentadora NR-32**, que dispõe sobre a segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, estabelecendo medidas destinadas à proteção dos trabalhadores expostos aos riscos inerentes às atividades assistenciais;
- **Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, aplicáveis aos materiais têxteis hospitalares, aos métodos de ensaio, qualidade dos tecidos, resistência, estabilidade dimensional, solidez da cor, costuras, acabamento e demais requisitos técnicos pertinentes.

Os materiais deverão ser confeccionados com matérias-primas apropriadas para utilização em ambiente hospitalar, apresentando resistência compatível com sua finalidade, conforto, acabamento uniforme,

estabilidade dimensional e desempenho adequado frente aos processos rotineiros de lavagem, desinfecção e esterilização, quando aplicáveis.

Os tecidos, costuras, acabamentos e demais componentes deverão manter suas características funcionais durante sua vida útil, não sendo admitidos produtos que apresentem deformações, rasgos, desfiamentos, perda prematura de resistência, falhas de fabricação ou quaisquer características que comprometam sua utilização nos serviços de saúde.

Sempre que necessário, visando assegurar a conformidade dos materiais ofertados, a Administração poderá exigir da futura contratada a apresentação de fichas técnicas, catálogos, laudos laboratoriais, certificados de qualidade, relatórios de ensaio, declarações do fabricante ou outros documentos técnicos capazes de demonstrar o atendimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Quando houver certificações emitidas por organismos acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou por laboratórios reconhecidos, estas poderão ser aceitas como meio de comprovação da qualidade e conformidade dos materiais, desde que guardem relação direta com as características exigidas para o objeto da contratação.

A observância das normas técnicas e sanitárias aplicáveis tem por finalidade assegurar que os materiais adquiridos apresentem desempenho compatível com sua utilização em ambiente hospitalar, contribuindo para a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, o controle de infecções, a padronização do enxoval hospitalar e a adequada aplicação dos recursos públicos.

10. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A definição da modalidade de contratação considerou os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como as características do objeto e a forma de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto da presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os materiais possuem especificações técnicas padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de definição objetiva no Termo de Referência, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores e julgamento objetivo das propostas.

Embora a contratação tenha natureza de aquisição de material de consumo sem fornecimento continuado, a necessidade administrativa é previamente conhecida e passível de planejamento, uma vez que decorre da reposição do enxoval hospitalar, da substituição de materiais desgastados pelo uso e processamento hospitalar, da ampliação da capacidade operacional das unidades de saúde e da manutenção de estoque mínimo para atendimento das demandas assistenciais durante a vigência da contratação.

Nesse contexto, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

- **Solução 01 – Contratação Direta (Dispensa de Licitação)**

Análise

Em exercícios anteriores, parte das aquisições de lap cirúrgico, lençóis hospitalares e demais materiais de rouparia hospitalar foi realizada por meio de contratação direta, em razão dos quantitativos reduzidos e das necessidades pontuais existentes naquele período.

Entretanto, a ampliação da estrutura do Hospital Municipal de Tomé-Açu, com a implantação de novos blocos cirúrgicos, o aumento da capacidade de atendimento das unidades de saúde e a necessidade de planejamento das aquisições demonstraram que a contratação direta deixou de representar a alternativa mais adequada para atendimento do objeto.

Embora legalmente admitida nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, a contratação direta possui caráter excepcional e não se mostra compatível com uma demanda previamente identificada e suficientemente planejada pela Administração.

Além disso, a realização de sucessivas contratações diretas para aquisição de materiais da mesma natureza reduz a competitividade, dificulta o planejamento das aquisições, aumenta os procedimentos administrativos e pode resultar em condições comerciais menos vantajosas para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a contratação direta não representa a solução mais eficiente sob os aspectos técnico, administrativo e econômico.

- **Solução 02 – Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços**

Análise

A realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a alternativa mais adequada para a presente contratação.

A modalidade é compatível com a natureza de bem comum do objeto e permite ampla participação de fornecedores, maior transparência do procedimento licitatório e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da Ata, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques superiores ao necessário.

Essa sistemática proporciona maior flexibilidade na gestão dos materiais de rouparia hospitalar, permitindo que a Administração adquira apenas os quantitativos necessários em cada solicitação, observadas a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na contratação.

Entre as principais vantagens da solução destacam-se:

- planejamento prévio das aquisições;
- ampla competitividade entre fornecedores especializados;
- obtenção de preços mais vantajosos por meio da disputa eletrônica;
- fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração;
- redução da necessidade de contratações diretas durante a vigência da Ata;
- maior controle da execução contratual e da gestão dos estoques;
- racionalização dos recursos públicos;
- observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, mostra-se plenamente adequado às características do objeto e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

- **Solução 03 – Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos**

Análise

A adesão a atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos ou entidades públicas, embora legalmente possível, não se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a presente contratação.

As atas eventualmente disponíveis podem não contemplar as especificações técnicas, a composição dos kits, as características dos tecidos, os quantitativos e demais requisitos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Tomé-Açu e da Unidade de Pronto Atendimento.

Além disso, a realização de procedimento próprio permite adequar integralmente o objeto às necessidades da Administração Municipal, definir quantitativos compatíveis com a realidade local e ampliar a competitividade entre fornecedores, favorecendo a obtenção de melhores condições comerciais.

10.1. CONCLUSÃO QUANTO À MODALIDADE

Diante das análises realizadas, conclui-se que a realização de licitação própria, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, constitui a alternativa que melhor atende aos princípios da legalidade, competitividade, economicidade, eficiência, planejamento e transparência, assegurando a contratação dos materiais desta contratação de forma objetiva, segura e alinhada às necessidades da Administração Municipal.

10.2. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A presente contratação adotará o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição cujos quantitativos podem ser previamente estimados, mas cujo consumo efetivo ocorrerá conforme as necessidades verificadas durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Embora a Secretaria Municipal de Saúde tenha realizado o dimensionamento da demanda com base na capacidade instalada do Hospital Municipal de Tomé-Açu (HMTA) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), na ampliação dos leitos, na reposição dos materiais desgastados e na manutenção do estoque de segurança, não é possível definir previamente o momento exato em que cada item será solicitado, pois sua utilização depende da dinâmica dos atendimentos, das internações, dos procedimentos cirúrgicos, obstétricos e das demais atividades assistenciais desenvolvidas pelas unidades de saúde.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, uma vez que possibilita:

- fornecimento parcelado, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração;
- maior flexibilidade na reposição do enxoval hospitalar e dos materiais utilizados nas rotinas assistenciais;
- manutenção de estoque adequado, reduzindo o risco de desabastecimento das unidades de saúde;
- melhor planejamento das aquisições ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços;
- otimização da gestão dos recursos orçamentários e financeiros;
- redução da necessidade de novas contratações durante a vigência da Ata;
- maior celeridade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde;
- racionalização dos procedimentos administrativos relacionados às futuras aquisições.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços permite que a Administração disponha de preços previamente registrados para futuras aquisições, proporcionando maior previsibilidade, segurança jurídica e eficiência na gestão contratual, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, observando exclusivamente as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da contratação.

10.3. CONSOLIDAÇÃO SOBRE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Durante a vigência da Ata, a Administração poderá realizar as contratações necessárias mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, contrato ou outro instrumento hábil, observando os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

A presente contratação refere-se ao fornecimento de bens de natureza não continuada, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, compreendendo a aquisição de lap cirúrgico, lençóis hospitalares e materiais têxteis hospitalares, não se caracterizando como prestação de serviços contínuos ou atividade permanente sujeita ao regime de prorrogações sucessivas previsto para contratos de natureza continuada.

Importante destacar que a vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com a vigência dos contratos ou instrumentos dela decorrentes. Enquanto a Ata possui prazo próprio definido na legislação, os contratos de fornecimento observarão as regras estabelecidas no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, limitando-se ao cumprimento das obrigações assumidas e ao fornecimento dos quantitativos efetivamente contratados.

Dessa forma, não se aplica ao presente objeto o regime de prorrogações previsto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, destinado exclusivamente às contratações de serviços contínuos.

Pontos de Atenção:

- **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas;

- **Vigência dos contratos ou instrumentos decorrentes:** observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, restringindo-se ao fornecimento dos materiais efetivamente contratados, não sendo aplicável o regime de prorrogações sucessivas previsto para serviços contínuos;

- **Execução sob demanda:** as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

A correta distinção entre a vigência da Ata de Registro de Preços e a vigência dos contratos dela decorrentes assegura a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, garantindo a adequada condução da contratação e a conformidade com a legislação vigente e com os entendimentos dos órgãos de controle.

10.4. FORMA ELETRÔNICA

A adoção da forma eletrônica para a realização do certame encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece como regra geral a utilização de meios digitais nos procedimentos licitatórios, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas de inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração. No presente caso, a escolha da modalidade eletrônica justifica-se por representar a alternativa mais eficiente, moderna e segura para condução do processo licitatório, assegurando:

- **Maior publicidade e transparência**, por meio da ampla divulgação em plataformas oficiais e sistemas informatizados de compras públicas;
- **Ampliação da competitividade**, ao permitir a participação de fornecedores de diferentes regiões, sem limitações geográficas;
- **Redução de custos operacionais**, tanto para a Administração quanto para os licitantes, eliminando despesas com deslocamento, impressões e trâmites físicos;
- **Celeridade processual**, com etapas automatizadas e maior controle dos prazos e atos praticados;
- **Rastreabilidade e segurança jurídica**, por meio do registro digital de todas as fases do procedimento, facilitando a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes.

Dessa forma, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico apresenta-se como a alternativa legal, técnica e economicamente mais vantajosa, conferindo segurança jurídica, planejamento logístico e eficiência na execução das políticas públicas do âmbito municipal.

10.5. TIPO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Adota-se como critério de julgamento o menor preço global por lote, considerando as características dos materiais que compõem o objeto da contratação e a necessidade de fornecimento integrado dos itens que integram a solução de rouparia e materiais têxteis hospitalares.

A adoção do lote único mostra-se adequada em razão da complementaridade dos materiais, que abrangem lençóis hospitalares, pijamas cirúrgicos, kits para procedimentos cirúrgicos e obstétricos e materiais complementares utilizados nas atividades assistenciais, destinados ao atendimento do Hospital Municipal de Tomé-Açu (HMTA) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Embora os itens possuam especificações próprias e aplicações distintas, sua contratação conjunta permite maior padronização dos materiais, uniformidade de qualidade, acabamento, dimensões e características dos produtos, bem como, quando aplicável, a padronização da identidade visual institucional das unidades de saúde.

A adoção do critério de menor preço global por lote proporciona:

- maior eficiência na gestão e fiscalização da contratação;
- padronização dos materiais que compõem a rouparia hospitalar;
- maior integração e coordenação no fornecimento dos itens;

- simplificação dos procedimentos de recebimento, conferência e controle;
- redução da complexidade administrativa decorrente da gestão de múltiplos fornecedores;
- maior eficiência logística, especialmente considerando o fornecimento parcelado e sob demanda;
- atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, o agrupamento dos itens em lote único não impede o fornecimento parcelado dos materiais, uma vez que as entregas poderão ocorrer de forma fracionada e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do lote único também se mostra compatível com a necessidade de atendimento coordenado das unidades de saúde, especialmente diante da ampliação da estrutura e da capacidade de atendimento do HMTA e da necessidade de atendimento das demandas da UPA, circunstâncias que exigem maior organização do fornecimento e disponibilidade adequada dos materiais.

Dessa forma, considerando a complementaridade dos itens, a necessidade de padronização da rouparia hospitalar, a utilização conjunta dos materiais, a eficiência logística e administrativa e a necessidade de atendimento integrado das unidades de saúde, o critério de julgamento pelo menor preço global do lote único mostra-se técnica e administrativamente adequado à presente contratação, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.6. DO PARCELAMENTO E DA ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO

Considerando as características do objeto e as necessidades administrativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, os itens que compõem a presente contratação serão agrupados em lote único, para fins de julgamento, tendo em vista a identidade de sua categoria, a complementaridade de suas finalidades e a necessidade de padronização e fornecimento coordenado dos materiais destinados às unidades de saúde.

A contratação compreende lap cirúrgico, lençóis hospitalares e demais materiais têxteis hospitalares, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Hospital Municipal de Tomé-Açu – HMTA e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA, abrangendo procedimentos cirúrgicos, obstétricos, internação, urgência, emergência e demais atividades assistenciais.

Embora os itens possuam funções específicas, todos integram a mesma categoria de materiais têxteis e de rouparia hospitalar, apresentando finalidade comum relacionada à estruturação e ao adequado funcionamento das unidades de saúde. A contratação conjunta permitirá à Administração estabelecer e preservar padrões uniformes de qualidade, acabamento, resistência, dimensões, durabilidade e demais características necessárias à utilização em ambiente hospitalar.

A adoção do lote único também se justifica pela necessidade de padronização institucional dos materiais, considerando que os itens que possuírem previsão de personalização deverão observar a identidade visual das unidades de saúde, com aplicação das respectivas logomarcas, identificações institucionais e demais elementos definidos pela Administração, conforme o local de utilização e a demanda apresentada. As marcas, logotipos e demais detalhes de personalização serão fornecidos ou formalmente solicitados pela Administração no momento da emissão da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou conforme as necessidades específicas de cada entrega.

Essa padronização contribui para a adequada identificação dos materiais, organização e controle do enxoval hospitalar, além de proporcionar uniformidade visual e institucional aos produtos utilizados no HMTA e na UPA. A aquisição conjunta favorece, ainda, a manutenção de padrão uniforme de qualidade e apresentação, reduzindo o risco de fornecimento de materiais com características, acabamentos ou padrões de personalização incompatíveis entre si.

Ressalta-se que a contratação possui caráter prioritário, considerando a insuficiência e o desgaste dos materiais atualmente disponíveis, bem como a ampliação da capacidade de atendimento do Hospital Municipal de Tomé-Açu, com a implantação de novas salas e estruturas destinadas aos serviços de saúde, circunstâncias que demandam a disponibilização de quantidade adequada de materiais para o funcionamento das unidades.

A contratação conjunta mostra-se igualmente adequada em razão da necessidade de atendimento simultâneo do HMTA e da UPA, inclusive em atividades de urgência e emergência, sendo necessário reduzir os riscos de desabastecimento e assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao funcionamento regular dos serviços de saúde.

Sob o aspecto operacional, o agrupamento dos itens em lote único proporciona maior eficiência na gestão do fornecimento, facilitando a programação das entregas, o recebimento, a conferência, a fiscalização, a comunicação com a contratada e eventual substituição de produtos em desconformidade. Também reduz a necessidade de gerenciamento simultâneo de diversos fornecedores para materiais pertencentes à mesma categoria e destinados às mesmas unidades de saúde.

A adoção do lote único não implica aquisição imediata ou integral dos quantitativos registrados, uma vez que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com fornecimento parcelado e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração e a disponibilidade dos estoques.

Dessa forma, considerando a identidade da categoria dos materiais, a complementaridade de suas aplicações, a necessidade de padronização da qualidade e da identidade visual institucional, a possibilidade de personalização dos itens com as logomarcas e identificações das unidades de saúde, a ampliação da estrutura e da capacidade de atendimento, a necessidade de atendimento do HMTA e da UPA e a busca por maior eficiência logística e administrativa, conclui-se que o agrupamento dos itens em lote único mostra-se adequado às características do objeto e ao interesse público.

11. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

OBJETO DE PESQUISA: Aquisição de lap cirúrgico, lençóis e demais peças de rouparia hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tomé-Açu/PA.

Relatório de Cotação - AQUISIÇÃO DE LAP CIRÚRGICO – LENÇÓIS HOSPITALARES, gerado em 16/07/2026, às 14h04min20s, pelo Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA.

11.1. FUNDAMENTAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

A presente justificativa de preços foi elaborada com base no Relatório de Cotação anexo, em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, e à Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de formação de estimativa de despesa compatível com os valores praticados no mercado e em contratações públicas similares.

Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, considerados os bancos de dados públicos, as contratações similares realizadas pela Administração Pública, as pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e as pesquisas diretas com fornecedores, entre outros parâmetros legalmente admitidos.

Dessa forma, a pesquisa de preços constitui elemento essencial da fase preparatória, pois permite estimar adequadamente o custo da contratação, avaliar a razoabilidade dos valores coletados e subsidiar a definição do preço de referência, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, transparência, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa.

11.2. DA FINALIDADE DA PESQUISA

A pesquisa tem por finalidade subsidiar a estimativa de valor para futura aquisição de peças de rouparia hospitalar, compreendendo lençóis de leito com e sem elástico, pijamas cirúrgicos, kits para parto normal, kits de lap cirúrgico e coberturas impermeáveis para mesa auxiliar, indispensáveis à manutenção do enxoval e ao funcionamento dos serviços assistenciais e cirúrgicos da rede municipal de saúde.

Os itens apresentam especificações próprias para uso hospitalar, incluindo requisitos de resistência a lavagens frequentes, higienização, conforto, durabilidade, impermeabilidade e adequação aos procedimentos clínicos e cirúrgicos. Por essa razão, a cesta de preços foi composta por referências públicas, fontes de domínio amplo e cotações diretas com fornecedores, conforme a disponibilidade e a compatibilidade de cada item.

Descrição dos Itens Pesquisados

O Relatório de Cotação contemplou 6 (seis) itens, com os respectivos quantitativos, unidades de fornecimento e preços estimados unitários. Os valores foram definidos mediante aplicação da Média Saneada dos preços obtidos, conforme metodologia indicada no próprio relatório, e estão consolidados no quadro constante do item 6 desta justificativa.

11.3. METODOLOGIA DE PESQUISA

Foi adotada metodologia baseada na diversificação de fontes, com fundamento no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se contratações públicas similares, bases governamentais, fontes de domínio amplo e preços obtidos diretamente junto a fornecedores do ramo pertinente.

Para a realização da pesquisa, foi utilizado o sistema Banco de Preços, ferramenta tecnológica que reúne informações provenientes de bases governamentais e complementares e auxilia na organização, comparação e tratamento estatístico dos dados coletados, sem se confundir com a fonte originária dos preços.

Conforme consta no relatório anexo, a pesquisa foi realizada entre 09/07/2026, às 14h06min23s, e 16/07/2026, às 13h58min00s, tendo sido o relatório gerado em 16/07/2026, às 14h04min20s. O método matemático aplicado foi a Média Saneada dos preços obtidos, com cálculo da média aritmética, do desvio-padrão, dos limites superior e inferior e do coeficiente de variação, buscando amostra homogênea e representativa.

Os valores foram analisados quanto à compatibilidade das especificações, unidade de fornecimento, período da pesquisa, origem da informação e coerência em relação aos demais preços encontrados. Quando

necessário, valores fora da faixa estatística foram desconsiderados pelo tratamento de saneamento, evitando distorções na formação do preço estimado.

11.4. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS

A adoção da Média Saneada justifica-se pela necessidade de definir parâmetro objetivo, confiável e representativo da realidade mercadológica para os itens de rouparia hospitalar apurados. A metodologia permite identificar e afastar valores discrepantes, excessivamente elevados ou reduzidos, preservando os preços situados em faixa estatisticamente homogênea.

A pesquisa reuniu entre 4 (quatro) e 6 (seis) preços por item, totalizando 28 (vinte e oito) referências para os 6 (seis) itens pesquisados. Essa pluralidade amplia a base comparativa e reduz o risco de formação da estimativa a partir de preço isolado ou de fonte única.

No caso concreto, o critério aplicado mostra-se adequado porque considera contratações públicas similares, referências de mercado e propostas diretas, submetendo os valores ao cálculo do desvio-padrão e do coeficiente de variação. O resultado obtido representa, com maior segurança, o comportamento central dos preços considerados válidos para cada item.

Ressalta-se que os preços pesquisados constituem referências para a composição da estimativa e não representam escolha prévia de fornecedor, compromisso de contratação ou direcionamento. A futura seleção deverá observar o procedimento legal aplicável, a competitividade e as condições previstas no instrumento convocatório ou documento equivalente.

Assim, a utilização da Média Saneada atende à necessidade de cautela na formação do preço de referência e contribui para a obtenção de valores compatíveis com o mercado, preservando a economicidade e a segurança da contratação.

11.5. FONTES UTILIZADAS NA PESQUISA

A pesquisa contemplou fontes diversificadas, conforme detalhamento constante do Relatório de Cotação anexo, abrangendo contratações similares da Administração Pública, bases governamentais, fontes de domínio amplo e cotações diretas com fornecedores.

Contratações similares da Administração Pública e bases governamentais

Foram utilizados preços provenientes de contratações públicas registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Compras.gov.br e em plataformas públicas de licitação, incluindo

referências de órgãos municipais, estaduais e federais para aquisição de lençóis, pijamas, kits e demais peças de rouparia hospitalar.

As referências públicas foram selecionadas considerando a compatibilidade das características essenciais dos itens, tais como composição do tecido, dimensões, acabamento, finalidade hospitalar, resistência, impermeabilidade e unidade de fornecimento, admitindo-se aproximações tecnicamente justificáveis quando não localizada descrição integralmente idêntica.

Fontes de domínio amplo

Também foram utilizadas fontes de domínio amplo quando aplicáveis, especialmente para ampliar a cesta de preços de itens com oferta regular no mercado. Essas referências foram avaliadas de forma complementar, observando-se a data da consulta, a identificação do produto, a compatibilidade da especificação e a inclusão dos custos incidentes.

Cotações diretas com fornecedores

O relatório também incorporou preços obtidos diretamente junto a fornecedores, enquadrados no inciso IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021. As propostas foram consideradas juntamente com as demais fontes e submetidas ao mesmo tratamento estatístico aplicado a cada item.

Fonte utilizada	Exemplos identificados no relatório	Finalidade na pesquisa
Contratações públicas e bases governamentais	PNCP, Compras.gov.br e plataformas públicas de licitação	Referências de preços homologados e contratações similares
Fontes de domínio amplo	Sítios eletrônicos consultados e anexados ao relatório	Ampliação complementar da cesta de preços
Cotações diretas	Propostas manuais de fornecedores do ramo	Aferição de preços atuais e compatíveis com as especificações

A utilização de cotações diretas mostrou-se pertinente diante das especificações próprias da rouparia hospitalar, contribuindo para aferir preços atuais praticados por empresas do ramo e para ampliar a representatividade da pesquisa.

A empresa GLEIBSON DA CUNHA PANTOJA, inscrita no CNPJ nº 57.354.218/0001-61, apresentou proposta comercial datada de 16 de julho de 2026, no valor global de R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Consta prazo de entrega de até 45 dias, validade de 30 dias e condições de pagamento indicadas na proposta.

A empresa PORTO BELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.186.947/0001-00, apresentou orçamento gerado em 15 de julho de 2026, no valor global de R$ 297.696,00 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais).

As duas propostas comerciais foram utilizadas como fontes diretas de mercado e integradas à cesta de preços de cada item, juntamente com as referências públicas e de domínio amplo. A diferença entre os valores ofertados foi considerada no tratamento estatístico da Média Saneada, de modo que as cotações contribuíram para a aferição da realidade mercadológica sem que representassem escolha prévia ou vinculação a qualquer fornecedor.

11.6. CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES OBTIDOS

Com base nos valores apurados e saneados no Relatório de Cotação, o valor global estimado da aquisição corresponde a R$ 197.038,60 (cento e noventa e sete mil, trinta e oito reais e sessenta centavos), conforme detalhamento abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Preço estimado unitário	Valor total estimado	Participação no total
1	LENÇOL DE LEITO – SEM ELÁSTICO (TECIDO GROSSO)	700 unidades	R$ 46,18	R$ 32.326,00	16,4%
2	LENÇOL DE LEITO COM ELÁSTICO	500 unidades	R$ 46,97	R$ 23.485,00	11,9%
3	PIJAMA CIRÚRGICO (CAMISA E CALÇA)	240 kits	R$ 88,94	R$ 21.345,60	10,8%
4	KIT PARA PARTO NORMAL (TAMANHOS VARIÁVEIS)	100 kits	R$ 117,42	R$ 11.742,00	6,0%
5	KIT DE LAP CIRÚRGICO (ROUPARIA HOSPITALAR)	300 kits	R$ 331,00	R$ 99.300,00	50,4%
6	COBERTURA/ENVOLTÓRIO IMPERMEÁVEL PARA MESA AUXILIAR 130 X 220 CM	200 unidades	R$ 44,20	R$ 8.840,00	4,5%
	TOTAL			R$ 197.038,60	100,0%

11.7. ANÁLISE DA PESQUISA

A análise dos dados demonstra que a pesquisa foi estruturada com quantidade adequada de referências, variando de 4 a 6 preços por item. Os valores foram submetidos à metodologia de Média Saneada, com controle do coeficiente de variação, a fim de assegurar amostras suficientemente homogêneas e representativas.

Os preços estimados unitários apurados foram: R$ 46,18 para o lençol de leito sem elástico; R$ 46,97 para o lençol de leito com elástico; R$ 88,94 para o pijama cirúrgico; R$ 117,42 para o kit de parto normal; R$ 331,00 para o kit de lap cirúrgico; e R$ 44,20 para a cobertura impermeável de mesa auxiliar.

O item de maior impacto financeiro é o Kit de Lap Cirúrgico (Rouparia Hospitalar), com valor total estimado de R$ 99.300,00, equivalente a aproximadamente 50,4% do valor global. Em seguida aparecem o Lençol de Leito sem Elástico, com R$ 32.326,00, e o Lençol com Elástico, com R$ 23.485,00.

A diversidade de fontes e o tratamento estatístico aplicado mostram-se compatíveis com a natureza do objeto. As referências públicas e privadas foram utilizadas de maneira complementar, permitindo a comparação dos preços e a mitigação de eventuais distorções decorrentes de diferenças de tecido, dimensões, acabamento ou especificações acessórias.

Diante disso, os valores consolidados apresentam coerência metodológica e podem subsidiar a estimativa da contratação, sem prejuízo da conferência final das especificações e da atualização da pesquisa caso haja alteração relevante do objeto ou decurso significativo de tempo.

11.8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os preços unitários definidos pela Média Saneada e os quantitativos previstos, o valor global estimado para a contratação é de R$ 197.038,60 (cento e noventa e sete mil, trinta e oito reais e sessenta centavos).

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF e no QR CODE abaixo:

11.9. CONCLUSÃO

Diante da pesquisa realizada, conclui-se que os valores estimados para a aquisição de lap cirúrgico, lençóis e demais peças de rouparia hospitalar encontram-se fundamentados em fontes diversificadas e submetidos a tratamento estatístico compatível com a IN SEGES/ME nº 65/2021 e com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A metodologia de Média Saneada permitiu identificar uma faixa representativa de mercado para cada item e reduzir a influência de valores discrepantes, conferindo maior segurança à estimativa. O valor global apurado, de R$ 197.038,60, mostra-se adequado para subsidiar o prosseguimento da fase preparatória, observadas as especificações, os quantitativos e as demais condições definidas pela Administração.

Os comprovantes, extratos das fontes, propostas comerciais, memórias de cálculo e demais evidências que fundamentam a presente justificativa integram o Relatório de Cotação e deverão permanecer juntados aos autos do processo administrativo para fins de conferência, controle e fiscalização.

11.10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lençol de Leito – Sem Elástico (Tecido Grosso) Tipo: Lençol de cima (plano), sem elástico, destinado a uso hospitalar em todos os setores do HMTA. Material: 100% poliéster, de gramatura mais alta, conferindo espessura e conforto térmico próximos aos de um cobertor, resistente a múltiplas lavagens e processos de desinfecção. Cor: Branca, padronizada, facilitando a higienização e mantendo a uniformidade do enxoval hospitalar. Medidas: Aproximadamente 2,20 m de comprimento x 1,60 m de largura, garantindo cobertura adequada do paciente. Acabamento: Costuras reforçadas e bordas bem finalizadas, evitando desfiamentos e desgaste precoce. Características adicionais: Tecido mais grosso, proporcionando maior conforto térmico; Respirável e hipoalergênico; lavagens; Facilita a manutenção, organização e padronização do enxoval hospitalar.	UN	700	R$ 46,18	R$ 32.326,00
2	Lençóis de Leito com Elástico Tipo: Lençol de baixo com elástico para colchão hospitalar. Material: 100% poliéster, de alta qualidade, resistente a lavagens contínuas e desinfecção, com costuras reforçadas para maior durabilidade. Cor: Branca, padronizada, permitindo fácil higienização e identificação hospitalar. Medidas: Aproximadamente 0,90 m de largura x 1,90 m de comprimento x 30 cm de altura, compatível com colchões	UN	500	R$ 46,97	R$ 23.485,00

	padrão hospitalares. Acabamento: Elástico em toda a borda, garantindo perfeito ajuste ao colchão, evitando deslocamentos e proporcionando conforto ao paciente. Características adicionais: Tecido respirável e hipoalergênico; Alta resistência a rasgos, desfiamentos e desgaste; Manutenção da cor branca e integridade do tecido após múltiplas lavagens; Facilita a organização do enxoval e padronização do hospital.				
3	Aquisição de pijamas cirúrgicos compostos por camisa e calça, destinados ao uso de profissionais em ambiente hospitalar, proporcionando conforto, mobilidade e assepsia durante a execução de procedimentos. As peças deverão ser confeccionadas em tecido tipo brim leve ou oxford hospitalar, podendo conter composição em algodão e poliéster, garantindo resistência, durabilidade e conforto térmico. O material deve permitir lavagens frequentes, não apresentar transparência, possuir boa respirabilidade e secagem rápida. Características mínimas: • Camisa com manga curta, decote em "V" ou gola careca, com ou sem bolso • Calça com elástico na cintura e/ou cordão para ajuste • Costuras reforçadas, acabamento resistente ao uso contínuo • Modelagem adequada que permita liberdade de movimentos Tamanhos: • M, G e GG (a serem distribuídos conforme demanda do setor) • M = 60 • G = 100 • GG = 80	KIT	240	R$ 88,94	R$ 21.345,60
4	Kit destinado à realização de parto normal, composto por campos cirúrgicos em diferentes dimensões, visando atender às necessidades específicas de cada procedimento. Disponível nos seguintes tamanhos: • Pequeno: 1,00 x 1,00 m • Médio: 1,00 x 1,50 m • Grande: 1,50 x 2,00 m Os itens são confeccionados em material de alta qualidade, com características adequadas para uso hospitalar, garantindo segurança, assepsia e eficiência durante o procedimento	KIT	100	R$ 117,42	R$ 11.742,00
5	Kit de rouparia cirúrgica confeccionado em tecido hospitalar de alta resistência, composto por material 100% algodão ou misto (algodão/poliéster), com gramatura adequada, permitindo processos de lavagem, desinfecção e esterilização. Kit deve conter: CAMPO INFERIOR 160x200CM; 1 CAMPO SUPERIOR 150x200CM; 2 CAMPO LATERAL 100x100CM, 2 CAPOTE CIRURGICO M e G, 1 CAMPO MESA INSTRUMENTAL 70x130CM; 1 CAMPO RN 100x100CM	KIT	300	R$ 331,00	R$ 99.300,00
6	Cobertura descartável indicada para revestimento e proteção de mesa auxiliar em procedimentos hospitalares. Confeccionada em material não tecido com camada impermeável de polietileno, proporcionando barreira eficaz contra líquidos, fluidos e contaminações. Possui dimensões de 130 x 220 cm, garantindo ampla cobertura da superfície da mesa auxiliar e contribuindo para a manutenção da	UN	200	R$ 44,20	R$ 8.840,00

	assepsia durante os procedimentos. Produto de uso único, atóxico e de fácil aplicação.				
			TOTAIS	**R$**	**197.038,60**

VALOR TOTAL: R$ 197.038,60 (cento e noventa e sete mil, trinta e oito reais e sessenta centavos).

Ressalta-se que os documentos comprobatórios da pesquisa de preços, incluindo mapa comparativo, relatórios de pesquisa e demais registros das fontes consultadas, integram os autos do processo administrativo, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com as normas aplicáveis às contratações públicas.

12. DA APLICAÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA DE 10% PARA ME E EPP LOCAIS E REGIONAIS

Considerando a natureza do objeto da presente contratação, a Administração opta pela adoção do benefício regional destinado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em observância às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 046/2024.

A medida mostra-se adequada em razão das características do objeto, uma vez que os materiais têxteis hospitalares serão fornecidos de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, exigindo agilidade nas entregas, eficiência logística e capacidade de atendimento tempestivo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para reposição do enxoval hospitalar e atendimento das demandas do Hospital Municipal de Tomé-Açu (HMTA) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Nesse contexto, a valorização dos fornecedores locais e regionais contribui para maior eficiência logística, redução de custos indiretos com transporte, maior rapidez na reposição dos materiais, diminuição dos riscos de desabastecimento e fortalecimento da economia regional, sem prejuízo da competitividade do certame.

Nos termos do Decreto Municipal nº 046/2024, que define a região de influência econômica e administrativa do Município de Tomé-Açu, o benefício regional abrangerá os fornecedores sediados nos municípios integrantes do Vale do Acará, compreendendo:

- Acará;
- Baião;
- Concórdia do Pará;

- Mocajuba;
- Tailândia;
- Tomé-Açu.

A adoção do benefício regional busca estimular o desenvolvimento econômico regional, fortalecer a geração de emprego e renda, incentivar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte e ampliar a circulação de recursos na região de influência do Município.

Além disso, considerando que os materiais objeto da contratação são amplamente comercializados por empresas estabelecidas na região e em outros centros de distribuição do Estado, a medida não compromete a competitividade do certame, tampouco restringe indevidamente a participação de fornecedores, preservando a ampla concorrência e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que o benefício regional será aplicado de forma não excludente, observando os limites legais e regulamentares, sem impedir a participação de licitantes sediados em outras localidades, respeitando os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

A medida encontra fundamento nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que autorizam o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como nos princípios e objetivos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a aplicação da margem de preferência para ME e EPP locais e regionais mostra-se compatível com o interesse público, contribuindo para o fortalecimento da economia regional, para maior agilidade no fornecimento dos materiais, para a eficiência logística da contratação e para a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tomé-Açu.

12.1. FUNCIONALIDADE DO BENEFÍCIO REGIONAL DE 10%

Durante a fase de lances, a plataforma utilizada para o certame identifica que a proposta de menor valor é de empresa não enquadrada como regional, ou seja, sediada fora dos municípios que compõem a região definida pelo Decreto Municipal nº 046/2024.

Em seguida, verifica-se se há ME ou EPP regional — sediada em Tomé-Açu, Acará, Baião, Concórdia do Pará, Mocajuba ou Tailândia — que tenha apresentado lance com valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta válida.

Havendo ME/EPP regional dentro dessa margem, essa empresa, ainda que com lance superior ao da menor proposta, será classificada em posição preferencial, em razão da aplicação do benefício regional de 10%, desde que atendidos todos os demais requisitos do edital.

12.2. REQUISITOS PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL

- A ME/EPP deverá comprovar sede ou filial ativa em um dos municípios da região definida no Decreto Municipal nº 046/2024, por meio de documentos cadastrais hábeis, tais como:

 - ✓ contrato ou estatuto social;
 - ✓ comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
 - ✓ alvará de funcionamento;
 - ✓ ou outros documentos exigidos no edital.

- A diferença entre a proposta da ME/EPP regional e a menor proposta válida não poderá ser superior a 10% (dez por cento).
- O edital deverá prever expressamente a aplicação da margem de preferência regional de 10%, com critérios objetivos de enquadramento e classificação.
- O benefício não se aplica a itens eventualmente reservados de forma exclusiva, quando houver, uma vez que, nesses casos, o tratamento diferenciado já se encontra assegurado.
- A empresa deverá declarar corretamente, na plataforma do certame, seu porte (ME/EPP) e sua condição de empresa regional, sob pena de, em caso de falsa declaração, ser desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

12.3. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE E DA COTA RESERVADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A presente contratação será realizada em lote único, abrangendo os seis itens que compõem a solução de rouparia e materiais têxteis hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Tomé-Açu (HMTA) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração deverá estabelecer, nos certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Todavia, a própria Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 49, estabelece hipóteses em que o tratamento diferenciado não será aplicado, especialmente quando este não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

No presente caso, embora os materiais, considerados isoladamente, possam apresentar características de bens divisíveis, a contratação foi estruturada em lote único em razão da complementaridade entre os itens, da necessidade de padronização da rouparia hospitalar e da utilização integrada dos materiais nas unidades de saúde, conforme justificativa de parcelamento constante deste Estudo Técnico Preliminar.

A adoção de cota reservada, neste contexto, implicaria a divisão da execução do objeto entre fornecedores distintos, comprometendo a lógica de fornecimento integrado estabelecida para a contratação e aumentando a complexidade de gestão, recebimento, conferência, fiscalização e controle dos materiais.

A medida também poderia dificultar a manutenção de um padrão uniforme de qualidade, acabamento, medidas, composição dos tecidos, costuras, resistência, apresentação e, quando aplicável, personalização com as logomarcas e demais elementos da identidade visual institucional das unidades de saúde, especialmente considerando que os materiais serão utilizados conjuntamente na composição do enxoval hospitalar e da rouparia cirúrgica.

Ressalta-se que a necessidade de padronização não decorre da impossibilidade de estabelecer especificações técnicas comuns aos fornecedores, mas da necessidade de preservar a execução integrada do conjunto contratado, evitando-se a fragmentação da responsabilidade pelo fornecimento e a consequente necessidade de administrar, fiscalizar e compatibilizar diferentes fornecedores para materiais que possuem utilização complementar e que serão empregados conjuntamente nas unidades de saúde.

Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde possui necessidade de atendimento tempestivo decorrente da ampliação da estrutura e da capacidade de atendimento do HMTA, incluindo a disponibilização de novos ambientes e estruturas cirúrgicas, bem como das demandas da UPA, circunstância que reforça a necessidade de organização logística e de fornecimento coordenado dos materiais.

A adoção da cota reservada também poderia gerar maior complexidade operacional no âmbito do Sistema de Registro de Preços, considerando que os materiais serão adquiridos de forma parcelada e sob demanda,

conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração. A existência de fornecedores distintos para parcelas do mesmo conjunto de materiais poderia dificultar o planejamento das entregas, a reposição do estoque, a fiscalização da execução e a responsabilização por eventuais desconformidades.

Dessa forma, a não aplicação da cota reservada não decorre do valor estimado do objeto ou de eventual impossibilidade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, mas da conclusão de que, diante das características concretas da contratação, a fragmentação do fornecimento decorrente da reserva de cota poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto e menor eficiência para a Administração, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

Assim, considerando a adoção de lote único, a complementaridade dos materiais, a necessidade de padronização da rouparia hospitalar, a utilização integrada dos itens pelo HMTA e pela UPA, a necessidade de fornecimento coordenado e a ampliação da estrutura e da capacidade de atendimento das unidades de saúde, justifica-se a não aplicação da cota reservada prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com fundamento no art. 49, inciso III, do mesmo diploma legal, sem prejuízo da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no lote único e da fruição dos demais benefícios legalmente assegurados.

13. CONTRATAÇÕES SIMILARES

Com o objetivo de subsidiar o planejamento da presente contratação e demonstrar a compatibilidade do objeto com práticas administrativas adotadas por outros entes públicos, foram analisadas contratações similares ao objeto em outros municípios do Estado do Pará.

TABELA COMPARATIVA DE CONTRATAÇÕES SIMILARES

MUNICÍPIO	PROCESSO	OBJETO	POPULAÇÃO (censo 2022)	VALOR REFERÊNCIA (R$)	VALOR ADJUDICADO (R$)
BRASIL NOVO	PE N° 010/2026 FMS	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR, SOB DEMANDA, INCLUINDO A CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ENTREGA DOS	24.718 hab.	240.882,78	235.531,00

		ITENS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO/PA			
TRAIRAO	PE/2025.039 – PMT-SRP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, LENÇÓIS HOSPITALARES E MALHARIA EM GERAL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ.	15.242 hab.	683.934,79	559.630,54
SANTANA DO ARAGUAIA	PREGÃO ELETRONICO Nº 072_2025_SRP_FMS	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA.	32.413 hab.	449.263,50	203.639,00

13.1. ANÁLISE TÉCNICA COMPARATIVA DOS VALORES

A análise das contratações similares identificadas demonstra que os valores praticados pela Administração Pública apresentam variações significativas entre os municípios pesquisados, em razão das particularidades de cada objeto licitado, dos quantitativos estimados, da composição dos itens, das especificações técnicas exigidas e da estrutura da rede pública de saúde atendida.

No Município de Brasil Novo/PA, a contratação destinada ao fornecimento de uniformes e rouparia hospitalar apresentou valor estimado de R$ 240.882,78, sendo adjudicada pelo valor de R$ 235.531,00, correspondente a uma redução aproximada de 2,22% em relação ao valor de referência.

No Município de Trairão/PA, foi realizada contratação para prestação de serviços de confecção de uniformes, lençóis hospitalares e malharia em geral, destinada ao atendimento de diversas secretarias e fundos municipais, com valor estimado de R$ 683.934,79 e valor adjudicado de R$ 559.630,54, representando economia aproximada de 18,17%. Ressalta-se que esse processo possui objeto mais abrangente, contemplando serviços de confecção e atendimento a diferentes órgãos da Administração, circunstâncias que influenciam diretamente o valor global da contratação.

Já o Município de Santana do Araguaia/PA realizou Registro de Preços para aquisição de uniformes e rouparia hospitalar destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com valor estimado de R$ 449.263,50 e valor adjudicado de R$ 203.639,00, correspondendo a uma redução aproximada de 54,68%. Embora o percentual de desconto seja expressivo, trata-se de resultado decorrente da dinâmica competitiva daquele certame e das condições específicas da contratação, não podendo ser adotado, isoladamente, como parâmetro para a presente licitação.

As diferenças observadas entre os valores das contratações pesquisadas decorrem, principalmente, da diversidade dos materiais licitados, da quantidade de itens que compõem cada objeto, dos quantitativos estimados, das especificações técnicas exigidas, da inclusão ou não de serviços de confecção e personalização, bem como da quantidade de unidades de saúde atendidas e da estrutura da rede municipal de saúde de cada ente.

Dessa forma, conclui-se que os processos analisados demonstram a viabilidade da contratação pretendida e evidenciam que os valores praticados pelo mercado variam conforme as características específicas de cada objeto, reforçando a necessidade de realização de procedimento licitatório próprio, compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tomé-Açu e orientado à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

13.2. ANÁLISE TÉCNICA

Os processos analisados demonstram que a aquisição de lap cirúrgico, lençóis hospitalares e materiais têxteis hospitalares constitui prática comum entre os municípios paraenses, sendo indispensável para assegurar o funcionamento das unidades de saúde, a continuidade da assistência hospitalar e o atendimento às normas sanitárias aplicáveis aos serviços de saúde.

As diferenças observadas entre os valores contratados decorrem principalmente dos seguintes fatores:

- quantidade de materiais demandados;
- diversidade dos itens que compõem cada contratação;
- especificações técnicas dos tecidos, acabamentos e demais características dos materiais têxteis hospitalares;
- inclusão ou não de serviços de confecção, personalização ou fornecimento de kits específicos;
- quantidade de unidades de saúde atendidas e capacidade operacional da rede municipal de saúde;
- necessidade de manutenção de estoque para reposição do enxoval hospitalar;

- custos logísticos relacionados ao transporte, distribuição e fornecimento dos materiais.

No caso de Tomé-Açu, a contratação apresenta compatibilidade com a realidade da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de atendimento do Hospital Municipal de Tomé-Açu (HMTA) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), a ampliação da capacidade hospitalar com implantação de novos blocos cirúrgicos e aumento do número de leitos, bem como a reposição dos materiais desgastados pelo uso contínuo e pelos processos de lavagem, desinfecção e esterilização, garantindo a manutenção dos padrões de qualidade, higiene, segurança e continuidade dos serviços assistenciais.

14. COMPARAÇÃO COM CONTRATAÇÃO ANTERIOR DE OBJETO SIMILAR

Para fins de avaliação da evolução dos custos, adequação da estimativa e verificação da execução contratual, foram analisadas contratações anteriores com objeto similar à lap cirúrgico, lençóis hospitalares e materiais têxteis hospitalares no âmbito do Município de Tomé-Açu.

Foram consideradas as seguintes contratações:

ANO	MODALIDADE	Nº	VALOR
2025	Dispensa de Licitação	nº 7-2025-2201001	R$ 6.100,00
2025	Dispensa de Licitação	nº 7-2025-0205001	R$ 12.190,00
2025	Dispensa de Licitação	nº 7-2025-2010001	R$ 16.240,00
2024	Compra de pequeno vulto	empenho 03010048	R$ 9.000,00
2022	Compra de pequeno vulto	empenho 21020129	R$ 8.250,00
2022	Compra de pequeno vulto	empenho 10110015	R$ 4.500,00
2022	Compra de pequeno vulto	empenho 07120119	R$ 9.000,00
TOTAL			**R$ 65.280,00**

14.1. COMPARATIVO ORÇAMENTÁRIO, PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Contratação/Processo	Secretarias Participantes	Valor Orçado (R$)	Valor Contratado (R$)
Contratações passadas	SEMSA	-	R$ 65.280,00
Processo Atual	SEMSA	R$ 197.038,60	-

A análise das contratações anteriormente realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde evidencia uma evolução no planejamento das aquisições de lap cirúrgico, lençóis hospitalares e materiais têxteis hospitalares,

em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

No período analisado, foram identificadas sete contratações diretas, realizadas nos exercícios de 2022, 2024 e 2025, totalizando R$ 65.280,00 – empenhos em anexo. As aquisições ocorreram por meio de procedimentos de dispensa de licitação e compras de pequeno vulto, destinados ao atendimento de necessidades pontuais da Secretaria Municipal de Saúde.

Observa-se que, no exercício de 2022, as aquisições totalizaram R$ 21.750,00, realizadas exclusivamente por meio de compras de pequeno vulto. Em 2024, foi identificado um único empenho no valor de R$ 9.000,00. Já em 2025, verificou-se maior volume de aquisições mediante processos de dispensa de licitação, que totalizaram R$ 34.530,00, representando mais da metade do valor executado no período analisado.

Esse histórico demonstra que o atendimento das necessidades da Secretaria vinha ocorrendo por meio de sucessivas contratações para aquisição de materiais da mesma natureza, exigindo a instauração de diversos procedimentos administrativos ao longo dos exercícios, com repetidas pesquisas de preços, formalização de processos, emissões de empenhos e gestão individualizada de cada contratação.

A presente contratação representa uma mudança no modelo de gestão das aquisições, substituindo contratações fragmentadas por um procedimento licitatório único, estruturado por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo maior planejamento das compras, racionalização dos procedimentos administrativos, fornecimento parcelado conforme a demanda e melhor gerenciamento dos recursos públicos.

Considerando que as contratações anteriores totalizaram R$ 65.280,00 e que a estimativa do presente processo corresponde a aproximadamente R$ 197.038,60, verifica-se um acréscimo de R$ 131.758,60. Todavia, essa variação não representa simples elevação dos preços praticados, mas decorre da ampliação da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em razão da implantação de novos blocos cirúrgicos no Hospital Municipal de Tomé-Açu, do aumento da capacidade de atendimento, da reposição dos materiais desgastados pelo uso contínuo e pelos processos de higienização, da formação de estoque de segurança e da consolidação das necessidades da Secretaria em uma única contratação destinada a atender toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Importante destacar, ainda, que as contratações diretas realizadas nos exercícios anteriores não contemplaram a totalidade dos itens que compõem o objeto da presente licitação. Em diversos procedimentos

foram adquiridos apenas determinados materiais, de forma isolada e para suprimento imediato das necessidades existentes, sem abranger integralmente o conjunto de lap cirúrgico, lençóis hospitalares e demais materiais têxteis hospitalares atualmente previstos. Assim, a ampliação do valor estimado também decorre da inclusão de itens que anteriormente não eram adquiridos de forma conjunta, da atualização das especificações técnicas e da estruturação de uma contratação capaz de atender de forma completa e planejada às necessidades da rede municipal de saúde.

Além disso, o valor estimado do presente processo resulta de pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, buscando refletir os preços efetivamente praticados pelo mercado para materiais com especificações técnicas compatíveis às necessidades da Administração. Após a conclusão da fase competitiva do certame, será possível comparar o valor estimado com o valor efetivamente contratado, permitindo aferir o percentual de economia obtido e a eficiência do procedimento licitatório na obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais adequada para atender às atuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior competitividade entre os fornecedores, redução da necessidade de contratações diretas sucessivas, melhor planejamento da gestão do enxoval hospitalar e otimização da aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS NO CERTAME

Considerando os apontamentos acima relacionados, incluindo a necessidade de controle de preços, prevenção de valores excessivos ou inexequíveis, garantia de qualidade dos serviços, competitividade do certame e promoção do desenvolvimento econômico local, serão adotadas medidas mitigadoras durante a condução do processo licitatório, com vistas a assegurar maior segurança jurídica, eficiência administrativa e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As ações preventivas visam reduzir riscos de irregularidades, proteger o interesse público e assegurar o adequado equilíbrio econômico-financeiro da contratação. Entre as principais medidas, destacam-se:

15.1. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA

Diante dos resultados obtidos na pesquisa, constata-se que:

- Municípios com altas economias percentuais podem estar sujeitas a propostas de risco, com potenciais reflexos na qualidade e no cumprimento contratual.

- Municípios com economias mínimas indicam baixa competitividade, o que reforça a necessidade de medidas que estimulem maior participação de fornecedores sérios e preparados.

Tal exigência está respaldada no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada de forma excepcional e devidamente motivada, diante de elementos concretos que demonstram a necessidade de maior cautela e controle, especialmente para evitar contratações inexequíveis e assegurar a fiel execução contratual.

Obs. 01: A exigência de garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se como medida de proteção ao interesse público, destinada a assegurar a seriedade das ofertas apresentadas pelos licitantes e a estabilidade do certame. Essa garantia visa evitar a apresentação de propostas inexequíveis ou a desistência imotivada do participante após a fase de lances, situações que poderiam comprometer a eficiência da contratação e gerar atrasos no atendimento das necessidades da Administração.

A adoção desse mecanismo confere maior segurança à disputa, inibe práticas oportunistas e contribui para a seleção de fornecedores comprometidos, garantindo que apenas empresas efetivamente capacitadas participem do procedimento. Além disso, a garantia da proposta protege a Administração de eventuais prejuízos decorrentes da recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, possibilitando a execução da garantia como forma de recomposição do dano causado.

Assim, visando evitar propostas temerárias, desistências injustificadas e prejuízos à eficiência da contratação, propõe-se a exigência da garantia da proposta como medida de proteção ao interesse público. Tal garantia, limitada a 1% do valor estimado da contratação, conforme previsão legal, poderá ser prestada por quaisquer das formas previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, a saber:

- ✓ **Caução em dinheiro ou título de dívida pública**: Esta deverá ser efetuada mediante depósito identificado em favor do Município de Tomé Açu. Caso a empresa opte por esta modalidade, poderá solicitar os dados da conta bancária da Prefeitura. Conta para depósito de Caução. **Banco do Brasil Ag 0878-8; C/c 12.142-8.**
- ✓ **Seguro-garantia**: a empresa deverá procurar seguradora devidamente autorizada pela SUSEP, emitindo apólice que indique expressamente tratar-se de garantia de proposta vinculada ao presente Processo, com identificação do órgão contratante e observância dos valores e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- ✓ **Fiança bancária**: deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, devendo constar cláusula de execução imediata em caso de inadimplemento da obrigação garantida, além da indicação clara de que se refere à garantia da proposta do certame em questão.

Obs. 02: Além de não representar ônus desproporcional aos licitantes, a medida reforça o compromisso com a seriedade das propostas apresentadas, conferindo segurança jurídica e previsibilidade ao certame,

especialmente considerando a natureza técnica do objeto, a logística envolvida e os efeitos diretos de sua não execução.

Dessa forma, a exigência está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da razoabilidade e da prevenção de riscos, e reforça o compromisso da Administração com a boa governança dos recursos públicos,

Obs. 03: A empresa licitante poderá optar livremente pela modalidade que melhor atender às suas condições, desde que observados os requisitos legais e editalícios;

Obs. 04: Informamos que o valor da garantia deverá corresponder a 1% da soma dos itens que o licitante pretende disputar, tomando como base o valor estimado de cada item constante no edital. Dessa forma, caso participe de apenas um item, o cálculo da garantia será feito sobre o valor estimado desse item específico. No entanto, se a disputa envolver dois ou mais itens, a garantia deverá ser calculada considerando a soma dos valores estimados de todos eles, sempre no percentual de 1%. Essa regra tem como objetivo assegurar que a garantia esteja proporcional à participação do licitante no certame, garantindo equilíbrio entre os concorrentes e a correta vinculação do depósito ao objeto da licitação;

Obs. 05: A comprovação de que a empresa realizou a garantia da proposta, em alguma das modalidades supracitadas, deverá ser anexada na própria plataforma onde ocorrerá o certame, no momento do cadastro da proposta, em campo específico, de modo que, no início do processo, o agente de contratação possa analisar e atestar o cumprimento desta exigência.

Obs. 06: Informamos também que o valor assegurado será devolvido às licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou, nos casos de registro de preços, após a publicação da respectiva ata.

Obs. 07: No caso de apresentação da modalidade seguro-garantia, no ato do cadastro na plataforma Licitanet deverá ser anexada a apólice respectiva, acompanhada do comprovante de pagamento (o comprovante deve estar em nome da empresa licitante), como condição para a validação da proposta. A data dos docs devem ser compatíveis com a data de abertura do certame, sendo assim não pode ser com data posterior.

Obs. 08: A comprovação de que a empresa realizou a garantia da proposta, em alguma das modalidades supracitadas, deverá ser anexada na própria plataforma onde ocorrerá o certame, no momento do cadastro da proposta, em campo específico, de modo que, no início do processo, o agente de contratação possa analisar e atestar o cumprimento desta exigência.

15.2. DA DEVOLUÇÃO DOS VALORES - CAUÇÃO

A devolução dos valores prestados a título de caução, quando realizada em dinheiro, observará as condições previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável, especialmente quanto ao prazo e às hipóteses de restituição da garantia da proposta.

Para fins de solicitação de devolução da caução, ou para comunicação de eventual ausência de devolução dentro do prazo previsto, o licitante deverá encaminhar ofício formal à Secretaria Municipal de Finanças, por meio do endereço eletrônico oficial do referido órgão **(tesourariapmta@gmail.com),** contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Número do Pregão Eletrônico;
b) Objeto da licitação;
c) Identificação completa da empresa solicitante, incluindo razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato;
d) Indicação dos dados bancários para restituição, quando aplicável;
e) Comprovante do pagamento/depósito realizado a título de caução;
f) Demais documentos que auxiliem na identificação do recolhimento e vinculação ao certame.

O ofício deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído, devendo conter solicitação expressa de devolução da caução ou, conforme o caso, comunicação formal de que a restituição ainda não foi realizada.

A ausência de informações mínimas ou de documentos comprobatórios poderá impedir ou retardar a análise da solicitação, cabendo à empresa interessada promover a correta instrução do pedido.

A Administração, após o recebimento da solicitação formal e a conferência das informações apresentadas, adotará as providências cabíveis junto ao setor competente para análise e processamento da devolução, observados os prazos administrativos e as regras estabelecidas no edital.

15.3. SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A habilitação técnica limitar-se-á às empresas que comprovem capacidade compatível com o fornecimento dos materiais objeto da presente contratação:

a) ITENS DE RELEVÂNCIA:

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública exigir, como condição de habilitação, a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, especialmente em

relação à parcela de maior relevância do valor de referência. Tal exigência deverá considerar critérios objetivos como o valor, vulto, complexidade ou impacto dos itens no conjunto da contratação.

No presente certame, com fundamento no referido dispositivo legal, será exigida a comprovação de capacidade técnica específica para os itens cuja relevância seja igual ou superior a **4% (quatro por cento)** do valor global estimado da contratação, por serem considerados tecnicamente sensíveis e de impacto direto na efetiva execução do objeto licitado, conforme Art. 67 da Lei 14.133/2021. Essa medida visa assegurar que o contratado possua experiência comprovada na execução de fornecimentos similares, com grau de complexidade compatível e desempenho satisfatório, mitigando riscos de inexecução, falhas técnicas, atrasos e outros prejuízos à Administração Pública.

A adoção desse critério não possui caráter restritivo indevido, mas decorre de justificativa técnica e legal, visando preservar o interesse público e promover uma contratação eficiente e segura. A medida está em conformidade com os princípios da eficiência, razoabilidade, legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a participação de licitantes com capacidade comprovada para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, sobretudo nas parcelas críticas e estratégicas do objeto.

b) COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA – ATESTADOS

Considerando que os materiais objeto da contratação serão destinados ao atendimento das atividades assistenciais, cirúrgicas, obstétricas, de internação, urgência e emergência desenvolvidas pelo Hospital Municipal de Tomé-Açu (HMTA) e pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA), mostra-se necessário que a futura contratada possua capacidade técnica e operacional compatível com as exigências do objeto, garantindo condições adequadas de fornecimento, qualidade dos materiais e cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

Dessa forma, com fundamento no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, será exigida a comprovação da capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência anterior no fornecimento de materiais têxteis hospitalares, enxoval hospitalar, rouparia hospitalar, rouparia cirúrgica ou materiais compatíveis com o objeto da contratação.

A exigência visa assegurar que a futura contratada possua experiência comprovada no fornecimento de materiais com características técnicas semelhantes às licitadas, reduzindo os riscos de inadimplemento

contratual, fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas, atrasos nas entregas e prejuízos ao funcionamento das unidades de saúde.

Ressalta-se que a exigência não possui caráter restritivo indevido, mas constitui medida proporcional à complexidade da contratação, destinada a garantir a adequada execução contratual, observando os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

15.4. CONSOLIDAÇÃO DOS REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) NATUREZA DOS ATESTADOS: Os atestados deverão comprovar o fornecimento de materiais têxteis hospitalares, enxoval hospitalar, rouparia hospitalar, rouparia cirúrgica, vestuário hospitalar, kits cirúrgicos, lençóis hospitalares ou outros materiais compatíveis com o objeto da contratação, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) FORMATO DE COMPROVAÇÃO

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de fornecimento compatível com o objeto licitado.

O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar o fornecimento de materiais similares em natureza, características e finalidade de utilização, sendo admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que evidenciada a aptidão da licitante para execução do objeto.

Os documentos deverão conter, sempre que possível, informações relativas ao objeto fornecido, quantitativos executados, período de fornecimento e declaração de desempenho satisfatório, permitindo à Administração verificar a experiência da empresa no atendimento de contratos compatíveis com a presente contratação.

c) JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CORRESPONDENTE A 10%

A exigência de apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo do item ou conjunto de itens vencidos pela licitante encontra fundamento no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e observa os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e interesse público.

Caso a licitante seja vencedora em mais de um item, os quantitativos correspondentes poderão ser somados para efeito de aferição do percentual mínimo exigido, assegurando proporcionalidade entre a experiência comprovada e a execução contratual.

O percentual adotado mostra-se compatível com a natureza da contratação, permitindo à Administração verificar que a futura contratada possui experiência prévia no fornecimento de materiais têxteis hospitalares em quantitativo suficiente para demonstrar sua capacidade operacional, sem impor exigências excessivas capazes de restringir a ampla participação de licitantes.

A comprovação da experiência mínima exigida contribui para reduzir os riscos relacionados ao cumprimento dos prazos de entrega, à disponibilidade dos produtos, à logística de fornecimento e à qualidade dos materiais destinados ao Hospital Municipal de Tomé-Açu (HMTA) e à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), assegurando que a futura contratada possua condições de atender satisfatoriamente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a exigência de comprovação de capacidade técnica correspondente a 10% (dez por cento) constitui medida preventiva, tecnicamente justificada e proporcional à complexidade da contratação, garantindo maior segurança na execução contratual, eficiência no fornecimento dos materiais e atendimento ao interesse público, sem comprometer a competitividade do certame.

d) OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

- ✓ Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados.
- ✓ Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

- ✓ A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.
- ✓ Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;
- ✓ Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021;

15.5. COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

A comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas desempenha papel fundamental no processo de licitação. Ao possibilitar que os licitantes apresentem elementos capazes de demonstrar a viabilidade dos preços ofertados, a Administração busca assegurar que as propostas sejam não apenas competitivas, mas também efetivamente executáveis, de modo a garantir o cumprimento das obrigações contratadas, sem comprometimento da qualidade dos materiais e dos prazos estabelecidos.

Para este processo, propostas que apresentem redução igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor estimado pela Administração poderão constituir indício de inexequibilidade e ensejar a realização de diligência para verificação da exequibilidade da proposta, não implicando, por si só, sua desclassificação automática.

A identificação do referido percentual será utilizada como parâmetro para a realização de diligência, devendo a análise considerar as características do mercado, a natureza e as especificações dos materiais, os custos envolvidos no fornecimento, as condições comerciais apresentadas pelo licitante e os demais elementos pertinentes à formação do preço.

Quando realizada a diligência, o licitante poderá ser solicitado a apresentar planilha de composição de custos, documentos fiscais, cotações de fornecedores, notas fiscais, contratos ou outros documentos idôneos que permitam demonstrar a viabilidade econômica da proposta e sua capacidade de cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A diligência será realizada na fase de julgamento das propostas, após a etapa de lances e antes do encerramento da análise da proposta, sempre que identificados elementos que justifiquem a necessidade de comprovação da exequibilidade.

A eventual desclassificação por inexequibilidade somente ocorrerá quando, após a análise dos elementos apresentados e, quando cabível, da realização de diligência, não for demonstrada a viabilidade da proposta para o cumprimento das obrigações previstas na contratação, mediante decisão devidamente fundamentada.

Os critérios e procedimentos para a comprovação da exequibilidade deverão ser detalhados no rol de exigências da FASE DE JULGAMENTO do Edital, em consonância com as disposições deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Essas medidas de controle preventivo refletem o compromisso da Administração Municipal com a transparência, a eficiência e a boa governança nas contratações públicas, contribuindo para a seleção de propostas efetivamente viáveis e para a redução dos riscos de inadimplemento durante a execução contratual.

16. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

A seguir, descrevem-se os requisitos técnicos e operacionais considerados essenciais para assegurar que a contratação destinada à aquisição de lap cirúrgico, lençóis hospitalares e materiais têxteis hospitalares atenda aos padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, segurança, conforto e funcionalidade exigidos para utilização nas unidades de saúde do Município.

Os requisitos estabelecidos visam garantir que os materiais sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas no Hospital Municipal de Tomé-Açu (HMTA) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), atendendo às normas sanitárias aplicáveis e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

a) Prazo de Entrega

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da solicitação formal pela contratada.

Em situações excepcionais, devidamente justificadas, o prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal da contratada e anuência da Administração.

b) Local de Entrega

As entregas deverão ser realizadas no Departamento de Compras do Município, situado na Rodovia PA-140, km 08, s/nº, Residencial Ipitinga, Tomé-Açu/PA, no horário de 08h às 14h, ou em outro local previamente indicado pela Administração. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e organizados.

c) Condições de Recebimento

- Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e organizados por item, acompanhados da respectiva documentação fiscal.
- O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega para conferência quantitativa.
- O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo análise de tecidos, costuras, acabamento, dimensões, resistência, composição dos materiais, funcionalidade e demais requisitos exigidos.
- Caso sejam constatadas desconformidades, os materiais poderão ser recusados total ou parcialmente.

d) Forma de Fornecimento

O fornecimento deverá ocorrer com os materiais integralmente confeccionados e acabados, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, rasgos, manchas, falhas de costura, deformações ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.

e) Qualidade, Garantia e Substituição

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem qualquer ônus para a Administração, dos produtos que apresentarem:

- defeitos de fabricação;
- falhas nas costuras ou acabamento;
- desconformidade de dimensões;
- rasgos ou perfurações;

- desgaste prematuro incompatível com o uso normal;
- qualquer característica divergente das especificações do Termo de Referência.

A **garantia mínima deverá ser de 60 (sessenta) dias**, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal.

Os materiais recusados deverão ser substituídos no **prazo máximo de 08 (oito) dias úteis** após a notificação formal da Administração.

f) Controle de Qualidade

A Administração poderá solicitar, sempre que necessário:

- fichas técnicas;
- catálogos;
- certificados de qualidade;
- laudos técnicos;
- demais documentos que comprovem a conformidade dos materiais.

g) Comunicação de Impedimentos

Eventuais impedimentos que possam comprometer a execução contratual deverão ser comunicados formalmente à Administração no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, acompanhados das respectivas justificativas.

h) Responsabilidade da Contratada

A contratada será responsável por todas as etapas do fornecimento, incluindo fabricação, controle de qualidade, embalagem, transporte, entrega e substituição dos materiais quando necessária.

Responderá ainda pelos prejuízos decorrentes do fornecimento de produtos em desacordo com as especificações contratuais.

i) Viabilidade das Propostas

Poderão ser desclassificadas as propostas que não atendam às especificações técnicas, aos requisitos mínimos de qualidade, aos prazos de entrega, à capacidade operacional ou às demais exigências previstas no Edital e no Termo de Referência.

j) Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, declaração de inidoneidade e demais penalidades cabíveis.

k) Conformidade Legal

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, observando integralmente a Lei nº 14.133/2021, a legislação sanitária aplicável e as normas técnicas relacionadas aos materiais têxteis hospitalares.

17. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Com a finalidade de assegurar que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, será exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no lote a apresentação das amostras correspondentes aos materiais que compõem o objeto da contratação.

A exigência de amostras possui caráter preventivo e tem por objetivo possibilitar a avaliação técnica dos materiais antes da aceitação definitiva da proposta, permitindo verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas, especialmente quanto à composição, acabamento, resistência, dimensões, durabilidade, funcionalidade e adequação aos processos de lavagem, desinfecção e utilização no ambiente hospitalar, conforme aplicável a cada item.

Encerrada a fase de lances e realizada a análise preliminar da proposta de preços e dos documentos pertinentes, o Pregoeiro convocará a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no lote para apresentação das amostras, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e no edital.

A licitante deverá apresentar as amostras no prazo de 08 (oito) dias úteis, contado da convocação realizada durante a sessão pública e/ou por meio da plataforma eletrônica utilizada para o certame, observadas as condições de entrega estabelecidas no Termo de Referência.

A classificação da licitante em primeiro lugar terá caráter provisório, ficando a aceitação definitiva da proposta condicionada à aprovação das amostras pela equipe técnica responsável, mediante verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas para os materiais.

As amostras deverão observar integralmente as especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto aos seguintes aspectos, conforme aplicável a cada item que compõe o lote:

- composição e características do tecido;
- gramatura;
- dimensões;
- acabamento;
- qualidade e resistência das costuras;
- resistência e durabilidade do material;
- adequação ao uso hospitalar;
- impermeabilidade, quando exigida;
- qualidade de elásticos, fechamentos e demais acabamentos;
- funcionalidade e adequação à finalidade prevista;
- compatibilidade com as demais especificações técnicas estabelecidas para o item.

A avaliação das amostras será realizada com base nos critérios objetivos, métodos de verificação e resultados mínimos de aceitação estabelecidos no Termo de Referência, devendo a manifestação técnica registrar as conformidades e eventuais não conformidades identificadas.

Somente após a emissão de manifestação técnica favorável quanto à conformidade das amostras, a proposta será definitivamente aceita, prosseguindo-se para as demais etapas do certame e, ao final, para a declaração da licitante vencedora.

Caso a amostra seja reprovada ou não seja apresentada no prazo estabelecido, observadas as condições previstas no Termo de Referência e no edital, a proposta será desclassificada quanto ao lote, sendo convocada a licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação, para apresentação das respectivas amostras.

17.1. IDENTIFICAÇÃO E ENTREGA DAS AMOSTRAS

Cada amostra deverá estar devidamente identificada, contendo, no mínimo:

- razão social da empresa licitante;
- número da licitação;
- identificação do item correspondente.

A entrega das amostras deverá ocorrer mediante solicitação formal da Administração, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contado da convocação, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Três Poderes, nº 678, Centro, Tomé-Açu/PA, para recebimento e posterior análise pela responsável designada.

Além da identificação e embalagem individual das amostras, a licitante deverá apresentar documento de acompanhamento devidamente assinado pelo representante responsável pela entrega, contendo a relação detalhada dos itens apresentados para análise.

O referido documento deverá possibilitar a correta identificação e conferência das amostras pelo setor responsável pelo recebimento e pela responsável pela avaliação técnica, devendo conter, no mínimo:

- número e objeto da licitação;
- razão social da empresa licitante;
- nome do representante responsável pela entrega;
- telefone e e-mail para contato;
- identificação individual de cada amostra;
- número correspondente do item no processo licitatório;

descrição complementar que a licitante entender pertinente quanto às características, composição, qualidade ou demais informações do produto ofertado.

Deverá ser utilizado, para essa finalidade, o modelo de documento de acompanhamento de amostras disponibilizado em anexo ao processo.

17.2. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

A análise das amostras será realizada pela servidora Orlene Lima Garcia, Gerente de Enfermagem, Matrícula nº 6564553, indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e os critérios objetivos definidos para cada item.

Para fins de comunicação e eventual esclarecimento relacionado à análise das amostras, ficam registrados os seguintes dados da responsável:

Responsável: Orlene Lima Garcia Cargo/Função: Gerente de Enfermagem Matrícula: 6564553 Telefone: (91) 99124-0417 E-mail: orlenelima25@hmail.com

A avaliação deverá considerar, conforme a natureza do produto, aspectos como qualidade do material, composição, gramatura, dimensões, acabamento, resistência, qualidade das costuras, conforto, funcionalidade, durabilidade e adequação à finalidade hospitalar, inclusive quanto à compatibilidade com os processos de lavagem e desinfecção e ao uso contínuo dos materiais.

Após a análise, será emitida manifestação técnica fundamentada quanto à aprovação ou reprovação da amostra, **no prazo de até 03 (três) dias úteis,** contados do recebimento das amostras pela responsável pela avaliação.

A aprovação da amostra estará condicionada ao atendimento integral das características e requisitos estabelecidos para o respectivo item, não sendo admitida a aprovação de produto que apresente características incompatíveis ou inferiores às especificações exigidas.

17.3. REPROVAÇÃO OU NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Caso a amostra apresentada não atenda às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, a proposta da licitante será desclassificada quanto ao respectivo item, sendo convocada a empresa subsequente, observada a ordem de classificação do certame.

Da mesma forma, a não apresentação da amostra no prazo fixado, sem justificativa formal devidamente apresentada e aceita pela Administração, poderá ensejar a desclassificação da licitante quanto ao respectivo item.

A exigência de apresentação de amostras constitui medida tecnicamente justificada e proporcional, destinada a assegurar que os materiais fornecidos apresentem qualidade, segurança, resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com sua utilização no Hospital Municipal de Tomé-Açu – HMTA e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, reduzindo os riscos de fornecimento de produtos inadequados e contribuindo para a proteção dos pacientes, profissionais de saúde e do interesse público.

18. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Com o objetivo de assegurar a plena ciência e o compromisso da futura contratada quanto às obrigações estabelecidas no presente instrumento, será exigida a apresentação de Declaração de Conformidade com as Responsabilidades da Contratada, a ser apresentada pela licitante vencedora no momento oportuno, conforme definido no Edital.

A referida declaração deverá conter manifestação expressa da empresa quanto ao cumprimento integral de todas as condições e responsabilidades previstas no Termo de Referência, especialmente no que se refere:

- à execução adequada do fornecimento de lap cirúrgico, lençóis hospitalares e materiais têxteis hospitalares;
- ao atendimento integral das especificações técnicas estabelecidas para cada item;
- ao fornecimento de materiais novos, de primeiro uso e em conformidade com as características exigidas pela Administração;
- à garantia da qualidade, resistência, durabilidade, acabamento e desempenho dos materiais fornecidos;
- ao cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos;
- à substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, desconformidades ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização;
- à manutenção da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira durante toda a execução contratual;
- à responsabilidade por eventuais prejuízos causados à Administração em decorrência do fornecimento de materiais em desacordo com as especificações contratuais;
- à observância das normas sanitárias, técnicas e ambientais aplicáveis à fabricação, comercialização e fornecimento dos materiais, bem como à destinação ambientalmente adequada dos resíduos, quando cabível.

A exigência da declaração tem por finalidade reforçar a vinculação da contratada às condições estabelecidas pela Administração, reduzir riscos na execução contratual e conferir maior segurança jurídica ao processo, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, vinculação ao instrumento convocatório e responsabilização previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o modelo da referida declaração se encontra disponibilizado em anexo ao presente instrumento, devendo ser devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa.

19. DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto da presente contratação, entende-se necessária a manutenção do controle técnico, operacional e qualitativo da execução contratual, especialmente quanto à qualidade dos materiais, conformidade das especificações técnicas, resistência dos tecidos, acabamento, funcionalidade e cumprimento dos prazos estabelecidos.

A execução do objeto envolve atividades diretamente relacionadas à capacidade técnica, produtiva e operacional da contratada, incluindo processos de fabricação, corte, costura, acabamento, montagem de kits, controle de qualidade, embalagem, acondicionamento e organização logística, sendo indispensável que tais etapas permaneçam sob coordenação, supervisão e responsabilidade direta da empresa contratada.

Dessa forma, fica vedada a subcontratação total do objeto ou a transferência integral da execução contratual a terceiros, de modo a preservar a adequada gestão contratual, a rastreabilidade dos produtos, a padronização dos materiais e a responsabilidade técnica pela execução.

Será admitida, contudo, de forma excepcional e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada, a utilização de terceiros para execução de etapas acessórias, complementares ou auxiliares da produção, tais como serviços de costura, bordado, confecção, acabamento, embalagem, transporte e logística, desde que:

- não haja transferência integral da execução do objeto;
- a contratada permaneça responsável pela qualidade, padronização e conformidade técnica dos materiais fornecidos;
- as atividades terceirizadas permaneçam sob controle, supervisão e responsabilidade direta da contratada.

A eventual utilização de terceiros não afasta a responsabilidade exclusiva da contratada perante a Administração Pública quanto:

- à qualidade dos produtos;
- ao cumprimento dos prazos de entrega;
- à regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal;
- à conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- à perfeita execução contratual.

A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar informações complementares acerca da cadeia produtiva utilizada na execução contratual, inclusive quanto às empresas eventualmente envolvidas em etapas acessórias da fabricação, confecção, montagem dos kits ou logística de fornecimento, para fins de fiscalização, controle e rastreabilidade.

Tal medida observa os princípios da eficiência, competitividade, proporcionalidade, padronização, segurança da contratação e interesse público, encontrando respaldo na Lei nº 14.133/2021, que admite restrições à subcontratação quando houver justificativa técnica adequada, sem comprometer a competitividade do certame.

20. CLÁUSULAS OPERACIONAIS DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

A contratada deverá assegurar que todos os materiais fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, apresentando qualidade compatível com sua finalidade, resistência aos processos de lavagem, desinfecção e, quando aplicável, esterilização, além de durabilidade, conforto e desempenho adequados às atividades assistenciais desenvolvidas nas unidades de saúde.

Caso os materiais entregues apresentem qualquer tipo de não conformidade, tais como defeitos de fabricação, falhas nas costuras, rasgos, perfurações, manchas, deformações, dimensões divergentes, desgaste prematuro, falhas de acabamento ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização, funcionalidade, segurança ou vida útil, a contratada deverá promover a imediata substituição dos itens, sem qualquer ônus adicional para a Administração. A substituição deverá ocorrer no prazo contratualmente estabelecido, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na hipótese de não ser possível a substituição imediata, a contratada deverá adotar, com a maior brevidade possível, as medidas necessárias para regularização do fornecimento, de modo a evitar prejuízos ao funcionamento do Hospital Municipal de Tomé-Açu (HMTA), da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das demais unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde. O descumprimento dessas obrigações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições contratuais.

A responsabilidade pela regularização dos materiais é integralmente da contratada, incluindo todos os custos relacionados à substituição, embalagem, transporte, carga, descarga, logística e demais providências necessárias ao adequado cumprimento do contrato.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, observando-se rigorosamente as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à composição dos tecidos, dimensões, acabamento, resistência, qualidade das costuras, funcionalidade e conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis. Serão considerados inadequados e passíveis de rejeição os materiais que não atendam às especificações estabelecidas ou apresentem defeitos que comprometam sua utilização nos serviços de saúde.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá garantir a regularidade do fornecimento, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a manutenção dos padrões de qualidade dos materiais entregues, adotando todas as medidas necessárias para assegurar a eficiência, a continuidade do abastecimento e a adequada execução do objeto contratado.

A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento por meio de servidor ou comissão designada, cabendo à contratada prestar todas as informações necessárias e adotar prontamente as providências solicitadas para correção de eventuais inconformidades identificadas durante a execução contratual.

O cumprimento dessas condições operacionais é essencial para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a adequada disponibilidade do enxoval hospitalar, o atendimento às normas sanitárias aplicáveis, a segurança dos pacientes e profissionais de saúde e a correta aplicação dos recursos públicos.

21. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em observância ao princípio do planejamento e à adequada instrução processual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá adotar as seguintes providências antes da formalização do contrato

decorrente da presente contratação destinada à aquisição de lap cirúrgico, lençóis hospitalares e materiais têxteis hospitalares, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

a) Designação formal do gestor e fiscais do contrato

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser realizada a designação formal do gestor do contrato e dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, com respectivos suplentes, definindo-se claramente as atribuições relacionadas à fiscalização do fornecimento dos materiais, verificação da conformidade dos produtos e acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais.

b) Capacitação e orientação dos responsáveis pela fiscalização

Deverá ser assegurado que os fiscais designados possuam conhecimento adequado sobre os procedimentos de fiscalização de contratos administrativos e sobre os critérios técnicos relacionados ao objeto da contratação, incluindo:

- conferência dos quantitativos efetivamente entregues;
- verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- análise da qualidade dos tecidos, acabamento, costuras, dimensões e demais características dos materiais;
- verificação das condições de acondicionamento, transporte e entrega;
- identificação de defeitos de fabricação, avarias ou desconformidades;
- registro formal de ocorrências e não conformidades;
- conferência da documentação fiscal e contratual pertinente.

c) Análise e atualização do Termo de Referência

Antes da formalização do contrato, deverá ser realizada revisão final do Termo de Referência, com o objetivo de:

- assegurar a clareza e precisão das especificações técnicas dos materiais;
- confirmar os quantitativos estimados e respectivas unidades de fornecimento;
- estabelecer adequadamente os prazos e condições de entrega;
- definir as responsabilidades da contratada quanto à qualidade, garantia e substituição dos materiais;

- prever os procedimentos de recebimento provisório e definitivo.

d) Verificação de adequação orçamentária

Deverá ser confirmada a compatibilidade da contratação com:

- a dotação orçamentária disponível para custeio da despesa;
- o Planejamento Anual de Contratações do Município, quando aplicável;
- a realização do prévio empenho da despesa, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 4.320/1964.

e) Formalização da minuta contratual e aprovação jurídica

A minuta do instrumento contratual deverá ser submetida à análise da Assessoria Jurídica, conforme previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de:

- verificar a conformidade legal do instrumento;
- assegurar coerência com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- garantir adequada proteção ao interesse público.

f) Planejamento do controle da execução contratual

Deverá ser estruturado procedimento de controle administrativo da execução contratual, contemplando:

- responsáveis pelo acompanhamento das entregas;
- critérios de verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas;
- registro formal das entregas realizadas;
- controle dos quantitativos fornecidos e do saldo da Ata de Registro de Preços;
- conferência da regularidade da documentação fiscal;
- manutenção de registros administrativos que assegurem transparência, rastreabilidade e adequada fiscalização da execução contratual.

A adoção dessas providências prévias é fundamental para garantir a regularidade do processo de contratação, a correta execução do objeto contratado, a qualidade dos materiais fornecidos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

22. PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não há obrigatoriedade de indicação prévia de dotação orçamentária na fase de planejamento, uma vez que a Ata, por si só, não gera obrigação de despesa para a Administração Pública.

A indicação da dotação orçamentária pertinente deverá ocorrer no momento da formalização de cada contrato, instrumento equivalente ou ordem de fornecimento, quando da efetiva demanda e do comprometimento da despesa, observando-se a disponibilidade orçamentária do exercício correspondente e o prévio empenho, conforme disposto na Lei nº 4.320/1964 e na legislação aplicável.

Ressalta-se que tal procedimento assegura adequação orçamentária, controle financeiro e conformidade legal, permitindo que a Administração Pública realize as contratações de forma planejada, responsável e alinhada à execução orçamentária, sem prejuízo à eficiência e à continuidade dos serviços públicos.

23. ORIENTAÇÕES RESUMIDAS AO FISCAL DE CONTRATO

Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, consistente no fornecimento de lap cirúrgico, lençóis hospitalares e materiais têxteis hospitalares, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, observando de forma contínua e sistemática o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços (quando aplicável) e no contrato administrativo.

No exercício de suas atribuições, o fiscal deverá, no mínimo:

- verificar se os materiais entregues correspondem às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à composição dos tecidos, dimensões, gramatura, acabamento, costuras, resistência, funcionalidade e demais características exigidas para cada item;
- conferir os quantitativos efetivamente entregues, confrontando-os com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração;
- verificar a integridade dos materiais no momento da entrega, observando a existência de rasgos, perfurações, manchas, falhas de costura, deformações ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua utilização;

- acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no contrato ou na Ordem de Fornecimento;
- registrar formalmente eventuais não conformidades, irregularidades, defeitos ou divergências identificadas nos materiais fornecidos;
- comunicar oficialmente à contratada a ocorrência de irregularidades, solicitando a substituição ou regularização dos materiais em desacordo com as especificações técnicas;
- acompanhar o cumprimento dos prazos para substituição dos materiais rejeitados ou considerados inadequados;
- atestar o recebimento dos materiais somente após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e condições pactuadas;
- manter registros administrativos das entregas realizadas, comunicações efetuadas, documentos fiscais apresentados e demais ocorrências relacionadas à execução contratual;
- controlar os quantitativos fornecidos e os saldos remanescentes da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- subsidiar o gestor do contrato quanto à eventual aplicação de penalidades, quando cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As atividades de fiscalização deverão ser exercidas com base nos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, visando assegurar a adequada execução contratual, a qualidade dos materiais fornecidos, o atendimento às normas sanitárias aplicáveis e o abastecimento regular do Hospital Municipal de Tomé-Açu (HMTA), da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

24. IMPACTO AMBIENTAL

A presente contratação apresenta impacto ambiental considerado baixo a moderado, em razão das características dos materiais que compõem o objeto, constituídos predominantemente por tecidos utilizados na confecção de lap cirúrgico, lençóis hospitalares e demais materiais têxteis destinados aos serviços assistenciais e cirúrgicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Os principais impactos ambientais associados ao objeto concentram-se nas etapas de produção dos tecidos, consumo de água e energia durante os processos industriais, utilização de corantes e produtos químicos na fabricação, transporte dos materiais, bem como nos processos contínuos de lavagem, desinfecção e esterilização realizados durante sua vida útil.

Entretanto, tais impactos são significativamente mitigados pela utilização de materiais confeccionados com tecidos resistentes, duráveis e compatíveis com os ciclos de processamento hospitalar, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos têxteis.

Além disso, a adequada utilização dos materiais, associada ao cumprimento dos protocolos de higienização, conservação e descarte previstos na legislação sanitária e ambiental, contribui para prolongar sua vida útil e minimizar os impactos ambientais decorrentes da atividade hospitalar.

Categoria	Exemplos de Itens	Impacto	Medida Mitigadora
Produção têxtil	Lençóis hospitalares, pijamas cirúrgicos e campos cirúrgicos	Médio	Utilização de tecidos resistentes, maior durabilidade e redução da necessidade de reposições frequentes
Consumo de água e energia	Processos industriais de fabricação e processamento	Médio	Materiais compatíveis com múltiplos ciclos de lavagem e esterilização, aumentando sua vida útil
Produtos químicos	tingimento, acabamento têxtil e higienização hospitalar	Baixo a médio	Utilização de produtos conforme normas técnicas e protocolos sanitários, reduzindo riscos ambientais
Transporte e logística	Distribuição dos materiais até a Administração	Baixo	Planejamento logístico e otimização das rotas de entrega
Resíduos têxteis	Materiais inservíveis ao final da vida útil	Baixo a médio	Descarte ambientalmente adequado e gerenciamento conforme a RDC ANVISA nº 222/2018 e demais normas aplicáveis

Durante a execução da contratação, recomenda-se que a empresa fornecedora adote medidas ambientalmente responsáveis, tais como:

- utilização racional de matérias-primas durante o processo de fabricação;
- redução do consumo de água e energia nos processos produtivos;
- utilização de processos produtivos que minimizem a geração de resíduos;
- otimização da logística de transporte, reduzindo emissões de gases decorrentes da distribuição dos materiais;
- observância da legislação ambiental e sanitária aplicável à fabricação e comercialização de materiais têxteis hospitalares.

No âmbito da Administração Pública, recomenda-se que os materiais sejam utilizados conforme os protocolos assistenciais e de processamento de roupas hospitalares, evitando descartes prematuros, promovendo o uso racional do enxoval hospitalar e garantindo que os materiais inservíveis recebam destinação

ambientalmente adequada, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a RDC ANVISA nº 222/2018 e demais normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação podem ser adequadamente mitigados mediante a aquisição de materiais de qualidade, maior durabilidade, uso racional durante sua vida útil, correta gestão do enxoval hospitalar e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, assegurando a sustentabilidade da contratação e a observância dos princípios da eficiência e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

25. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes que condicionem sua execução. O objeto consiste na aquisição de lap cirúrgico, lençóis hospitalares e materiais têxteis hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, podendo ser executado de forma autônoma pela empresa contratada mediante o fornecimento parcelado dos materiais, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Não se faz necessária a celebração de contratos complementares para viabilizar o fornecimento dos materiais, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de estrutura administrativa e operacional para o recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e utilização dos produtos nas unidades de saúde do Município.

As atividades relacionadas à gestão contratual, fiscalização do fornecimento, conferência dos quantitativos entregues, recebimento dos materiais e controle dos saldos da Ata de Registro de Preços serão desempenhadas pelos servidores e setores competentes da própria Secretaria Municipal de Saúde, não caracterizando dependência de contratação específica para sua execução.

Ressalta-se que os materiais adquiridos serão utilizados nas atividades assistenciais, cirúrgicas, obstétricas, de internação, urgência e emergência desenvolvidas pelo Hospital Municipal de Tomé-Açu (HMTA), pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Todavia, a prestação desses serviços não constitui condição para a contratação dos materiais, mas sim sua destinação final, conforme as necessidades da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui natureza independente, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua operacionalização, contribuindo para maior eficiência

administrativa, adequada gestão contratual e regular abastecimento das unidades de saúde do Município de Tomé-Açu/PA.

26. MAPA DE RISCO

A gestão de riscos constitui instrumento essencial da fase preparatória da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento do planejamento, a prevenção de falhas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Considerando a natureza do objeto, a necessidade de fornecimento parcelado, a utilização dos materiais em procedimentos assistenciais, cirúrgicos, obstétricos, internações e atendimentos de urgência e emergência, bem como a importância da disponibilidade contínua do enxoval hospitalar, foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas mitigadoras:

26.1. RISCOS NA FASE DE PLANEJAMENTO

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto Potencial	Nível	Medidas de Mitigação
Dimensionamento inadequado dos quantitativos	Levantamento insuficiente da demanda, histórico de consumo ou projeção da ampliação dos serviços	Insuficiência ou excesso de materiais durante a vigência da Ata de Registro de Preços	Alto	Utilização da memória de cálculo, histórico de consumo, levantamento dos leitos, previsão da expansão do HMTA, demanda da UPA e validação pela SEMSA
Especificações técnicas insuficientes ou incompletas	Descrição inadequada dos materiais no DFD ou Termo de Referência	Aquisição de materiais incompatíveis com as necessidades hospitalares ou com as normas sanitárias	Alto	Elaboração detalhada das especificações técnicas, observância das normas da ANVISA, avaliação de amostras e validação pela equipe técnica
Subestimação da demanda futura	Ampliação dos atendimentos, novos leitos ou aumento dos procedimentos cirúrgicos	Necessidade de nova contratação antes do término da vigência da Ata	Médio	Considerar expansão da estrutura hospitalar, reserva técnica e projeção de crescimento da demanda
Pesquisa de preços insuficiente	Quantidade reduzida de referências de mercado	Formação inadequada do preço estimado	Médio	Pesquisa em múltiplas fontes, análise de contratações similares e fornecedores especializados

26.2. NA FASE DE LICITAÇÃO

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto Potencial	Nível	Medidas de Mitigação
Baixa competitividade	Número reduzido de fornecedores participantes	Menor disputa e redução da economicidade	Médio	Ampla divulgação do certame e especificações compatíveis com o mercado
Propostas inexequíveis	Apresentação de preços incompatíveis com os custos de produção	Descumprimento contratual ou fornecimento de materiais de baixa qualidade	Alto	Análise de exequibilidade, diligências e pesquisa de mercado consistente
Impugnações e recursos	Divergências nas exigências editalícias	Atraso na conclusão do procedimento	Médio	Revisão jurídica e técnica do edital antes da publicação
Reprovação das amostras	Materiais apresentados em desacordo com as especificações técnicas	Atraso na homologação e convocação dos licitantes subsequentes	Médio	Definição objetiva dos critérios de avaliação e análise técnica das amostras

26.3. RISCOS NA FASE CONTRATAÇÃO

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto Potencial	Nível	Medidas de Mitigação
Atraso na assinatura da ata ou contrato	Pendências documentais ou descumprimento de prazos pelo fornecedor	Retardamento do início do fornecimento	Médio	Controle de prazos e acompanhamento do procedimento
Fornecedor sem capacidade operacional	Estrutura produtiva ou logística insuficiente	Atrasos nas entregas e descumprimento contratual	Alto	Exigência de qualificação técnica e análise da capacidade operacional
Inconsistências documentais	Pendências fiscais, trabalhistas ou jurídicas	Impossibilidade de contratação	Médio	Conferência prévia da documentação de habilitação
Recusa na formalização da contratação	Desistência do fornecedor vencedor	Atraso na contratação	Médio	Convocação dos remanescentes e aplicação das sanções cabíveis

26.4. RISCOS NA FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto Potencial	Nível	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega dos materiais	Problemas produtivos, logísticos ou de transporte	Desabastecimento das unidades de saúde e comprometimento dos atendimentos	Alto	Fiscalização contínua e acompanhamento dos prazos de entrega

Fornecimento de materiais fora das especificações	Falhas de fabricação ou controle de qualidade	Comprometimento da assistência e necessidade de substituição dos produtos	Alto	Conferência técnica no recebimento, exigência de substituição imediata e fiscalização rigorosa
Entrega parcial dos quantitativos solicitados	Falta de estoque ou planejamento inadequado do fornecedor	Prejuízo ao abastecimento das unidades de saúde	Médio	Controle dos saldos da Ata e monitoramento da capacidade de fornecimento
Materiais com baixa durabilidade	Utilização de tecidos incompatíveis com o processamento hospitalar	Aumento das reposições e dos custos da Administração	Alto	Exigência de padrões mínimos de qualidade, avaliação de amostras e garantia dos produtos
Descontinuidade do fornecimento	Dificuldades financeiras ou operacionais da contratada	Interrupção das atividades do HMTA e da UPA	Alto	Monitoramento contratual e aplicação de medidas administrativas preventivas

26.5. RISCOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto Potencial	Nível	Medidas de Mitigação
Geração de resíduos têxteis	Desgaste natural dos materiais durante a vida útil	Aumento da geração de resíduos hospitalares	Médio	Aquisição de materiais de maior durabilidade e gerenciamento adequado do enxoval
Descarte inadequado dos materiais	Ausência de destinação ambientalmente adequada	Impactos ambientais e passivos administrativos	Médio	Destinação conforme a RDC ANVISA nº 222/2018 e demais normas ambientais
Perdas por armazenamento inadequado	Estocagem em local impróprio ou sem controle	Danos aos materiais e desperdício de recursos públicos	Médio	Armazenamento adequado e controle de estoque
Aquisição de materiais de baixa qualidade	Produtos fora dos padrões mínimos estabelecidos	Redução da vida útil e aumento da geração de resíduos	Médio	Exigência de conformidade técnica, avaliação de amostras e fiscalização do recebimento

26.6. ANÁLISE TÉCNICA CONSOLIDADA DO MAPA DE RISCOS

Após a identificação e análise dos riscos relacionados às fases de planejamento, licitação, contratação, execução contratual e aspectos ambientais da presente contratação, elaborou-se a matriz resumida de classificação dos riscos, com a finalidade de consolidar os critérios de avaliação adotados e orientar as ações de controle e monitoramento a serem implementadas pela Administração.

A classificação considera a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial de cada evento sobre os objetivos da contratação, permitindo o direcionamento proporcional das medidas preventivas e corretivas

necessárias para assegurar a adequada execução do objeto e a mitigação de possíveis prejuízos à Administração Pública.

Nível de risco	Critério	Ação recomendada
Alto	Alta probabilidade e/ou elevado impacto na contratação	Mitigação obrigatória, monitoramento contínuo e acompanhamento prioritário
Médio	Probabilidade ou impacto moderado	Controle periódico e adoção de medidas preventivas
Baixo	Baixa probabilidade e baixo impacto	Monitoramento simples e ações preventivas básicas

A matriz apresentada constitui instrumento de apoio à gestão e fiscalização da contratação, permitindo a priorização dos riscos de acordo com sua relevância e potencial impacto sobre a execução do objeto.

A adoção das medidas mitigadoras previstas para cada nível de risco contribui para o fortalecimento do planejamento, da governança e do controle contratual, reduzindo a probabilidade de ocorrência de eventos que possam comprometer o fornecimento dos materiais, eventos que possam comprometer o fornecimento dos materiais, a continuidade dos serviços de saúde e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a classificação dos riscos possibilita à Administração atuar de maneira preventiva e eficiente, promovendo maior segurança na contratação e contribuindo para o alcance dos resultados esperados com a aquisição de LAP cirúrgico e lençóis hospitalares.

26.7. ANÁLISE CONCLUSIVA DO MAPA DE RISCOS

Após a identificação e análise dos riscos relacionados às fases de planejamento, licitação, contratação, execução contratual e aspectos ambientais da presente contratação, verificou-se que os eventos capazes de impactar o fornecimento de lap cirúrgico, lençóis hospitalares e materiais têxteis hospitalares foram devidamente mapeados, classificados e acompanhados das respectivas medidas de mitigação.

Os riscos classificados como altos concentram-se, principalmente, na definição dos quantitativos, na elaboração das especificações técnicas, na possibilidade de fornecimento de materiais em desacordo com os padrões exigidos e na eventual descontinuidade do abastecimento das unidades de saúde. Tais riscos, entretanto, apresentam elevado potencial de controle mediante a adoção das medidas preventivas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente a elaboração de especificações técnicas detalhadas, a realização de pesquisa de preços consistente, a exigência de qualificação técnica da futura contratada, a apresentação de amostras para avaliação, o acompanhamento permanente da execução contratual e a atuação efetiva da fiscalização.

Os riscos classificados como médios referem-se, em sua maioria, a situações inerentes ao procedimento licitatório e à execução contratual, tais como atrasos administrativos, inconsistências documentais, pesquisa de preços insuficiente, armazenamento inadequado e aspectos ambientais relacionados ao descarte dos materiais. Embora possam ocasionar impactos pontuais, tais eventos possuem baixa probabilidade de comprometer o objeto da contratação quando observadas as medidas de controle estabelecidas neste ETP.

No que se refere aos aspectos ambientais e de sustentabilidade, constatou-se que os impactos decorrentes da contratação são considerados de baixa a média relevância, sendo passíveis de mitigação mediante a aquisição de materiais de qualidade, maior durabilidade, armazenamento adequado, substituição planejada do enxoval e destinação ambientalmente adequada das peças inservíveis, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental aplicável.

De modo geral, a análise consolidada evidencia que os riscos identificados são compatíveis com a natureza da contratação e encontram-se adequadamente tratados por meio das medidas preventivas e corretivas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, não havendo riscos residuais capazes de inviabilizar a futura contratação.

Conclui-se, portanto, que a aquisição de lap cirúrgico, lençóis hospitalares e materiais têxteis hospitalares, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, apresenta viabilidade técnica, operacional, administrativa e gerencial, estando a Administração preparada para gerenciar os riscos inerentes ao processo, assegurando o abastecimento regular do Hospital Municipal de Tomé-Açu e da Unidade de Pronto Atendimento, a continuidade dos serviços de saúde, a segurança dos pacientes e profissionais, a observância das normas sanitárias e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

27. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar resulta do processo de planejamento da contratação desenvolvido pela Administração Municipal de Tomé-Açu/PA, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, motivação, continuidade do serviço público e interesse público.

A demanda que fundamenta a presente contratação teve origem na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que identificou a necessidade de aquisição de lap cirúrgico, lençóis hospitalares e materiais têxteis hospitalares, destinados ao abastecimento do Hospital Municipal de Tomé-Açu – HMTA e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando garantir a continuidade dos serviços assistenciais, o cumprimento das normas sanitárias e a segurança de pacientes e profissionais de saúde.

Para formalização da necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde elaborou o respectivo Documento de Formalização da Demanda – DFD, contendo a justificativa da contratação, os quantitativos estimados, a memória de cálculo e as informações técnicas necessárias ao início da fase preparatória do processo.

Após o recebimento da demanda, foram adotadas as providências necessárias para a instrução do processo administrativo, contemplando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os materiais objeto da contratação destinam-se exclusivamente ao atendimento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, não houve necessidade de abertura de Intenção de Registro de Preços – IRP para participação de outros órgãos ou Secretarias Municipais, sendo a SEMSA a única participante da futura Ata de Registro de Preços.

Durante a fase de planejamento foram analisadas as informações constantes no Documento de Formalização da Demanda, os quantitativos estimados, o histórico das aquisições anteriores, os empenhos e contratações diretas realizadas, a expansão da estrutura física do Hospital Municipal, com a implantação de novos blocos cirúrgicos e ampliação da capacidade de atendimento, bem como a necessidade de reposição do enxoval hospitalar desgastado pelo uso contínuo e pelos processos de lavagem, desinfecção e esterilização.

Também foram realizados estudos de mercado, pesquisa de preços, análise de contratações similares promovidas por outros municípios, levantamento das normas sanitárias aplicáveis, avaliação das especificações técnicas dos materiais e análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade pública identificada.

A equipe de planejamento procedeu, entre outras atividades, à:

- análise da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- avaliação do histórico de aquisições e da execução das contratações anteriores;
- levantamento da capacidade operacional do Hospital Municipal e da Unidade de Pronto Atendimento;
- análise da ampliação da estrutura hospitalar e da projeção de demanda durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços;
- pesquisa de mercado e análise de contratações similares;
- definição da solução mais adequada para atendimento da demanda;
- elaboração das especificações técnicas dos materiais;

- elaboração do Estudo Técnico Preliminar, da matriz de riscos e dos demais documentos preparatórios da contratação.

Concluída a fase de planejamento, o presente Estudo Técnico Preliminar subsidiará o prosseguimento do processo administrativo até a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e a futura contratação.

Dessa forma, verifica-se que a presente contratação foi estruturada de forma planejada e fundamentada, estando alinhada às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, às condições operacionais do Hospital Municipal de Tomé-Açu e da Unidade de Pronto Atendimento, bem como aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

28. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Registra-se que as demandas apresentadas, bem como os respectivos quantitativos estimados para a presente contratação, são de inteira responsabilidade das Secretarias demandantes, as quais realizaram o levantamento de suas necessidades operacionais com base em suas atribuições institucionais, planejamento setorial e histórico de utilização dos itens.

Cada Secretaria participante procedeu à formalização de sua demanda por meio dos Documentos de Formalização da Demanda – DFD, acompanhados das respectivas justificativas e informações técnicas necessárias, os quais encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo, compondo o conjunto documental que fundamenta a presente contratação.

Ressalta-se que tais documentos serão devidamente disponibilizados e publicados nos meios oficiais, em conformidade com os princípios da transparência, publicidade e controle das contratações públicas.

Compete à equipe de planejamento vinculada ao Departamento de Licitações, com base nas informações formalizadas pelas secretarias demandantes, analisar os dados apresentados, estruturar a solução mais adequada ao atendimento das necessidades da Administração Pública e conduzir o processo de contratação de forma técnica, eficiente e alinhada à legislação vigente, especialmente às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que a equipe de planejamento não é responsável pela definição dos quantitativos solicitados, uma vez que tais estimativas decorrem diretamente das necessidades operacionais apontadas pelas Secretarias demandantes. Dessa forma, a atuação da equipe de planejamento restringe-se à análise técnica das

informações apresentadas e à estruturação da melhor solução administrativa possível com base nos dados fornecidos, buscando assegurar a adequada instrução do processo e contribuir para que a Administração alcance êxito na condução de seus processos de contratação e na execução das políticas públicas sob sua responsabilidade.

29. ANEXOS E APÊNDICES

APÊNDICE I – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
APÊNDICE II — MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO
APÊNDICE III – MODELO DE DOCUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE AMOSTRAS
APÊNDICE IV - DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

30. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, atestando que sua elaboração observou as disposições dos Decretos Municipais vigentes, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, bem como os princípios que regem as contratações públicas.

Declaro, ainda, que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, estando devidamente justificada e fundamentada nos elementos, análises e informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, os quais demonstram o atendimento ao interesse público e a adequação da solução proposta às necessidades da Administração.

Tomé-Açu/PA, 14 de agosto de 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ELABORADO POR:

MILENA CRISTINA QUEIROZ FOCHAT MARQUES:11798664607
Assinado de forma digital por MILENA CRISTINA QUEIROZ FOCHAT MARQUES:11798664607 Dados: 2026.08.14 13:06:10 -03'00'

Milena Cristina Queiroz Fochat Marques
Divisão de Planejamento e Formalização de Licitações
DEPARTAMENTO GERAL DE LIC. E CONTRATOS

ANALISADO E ACOMPANHADO POR:

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA:61402583249
Assinado de forma digital por TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA:61402583249 Dados: 2026.08.14 13:12:53 -03'00'

SYLANY SILVA VENTURA:66611180249
Assinado de forma digital por SYLANY SILVA VENTURA:66611180249 Dados: 2026.08.14 13:26:56 -03'00'

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Assessora Técnica – T. DO S. M. DA SILVA Assessoria em Licitações e

APÊNDICE I – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À

Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Ref.: Processo Administrativo nº _____

Pregão nº _____

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(a) representante legal _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, que:

1. Tem pleno conhecimento de todas as condições, exigências e obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital do certame em epígrafe, comprometendo-se a cumpri-las integralmente, caso venha a ser contratada;
2. Compromete-se a executar o objeto contratual de forma adequada, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a qualidade dos materiais hospitalares fornecidos, sua conformidade com as especificações exigidas pela Administração e sua adequada utilização para as finalidades previstas na contratação;
3. Assegura o cumprimento integral dos prazos estabelecidos pela Administração, bem como a pronta substituição dos materiais que apresentem desconformidade, defeitos, avarias ou que não atendam às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
4. Declara que manterá, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
5. Assume total responsabilidade por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão na execução do contrato;
6. Compromete-se a adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes do fornecimento, observando a legislação aplicável e, sempre que possível, adotando medidas sustentáveis relacionadas ao fornecimento, utilização, conservação e destinação dos materiais objeto da contratação;
7. Reconhece que o descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Local e data:

Nome do representante legal

Cargo

CPF

Assinatura do representante legal

APÊNDICE II — MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [CPF], vem, respeitosamente, solicitar a devolução do valor depositado a título de caução referente à garantia da proposta vinculada ao seguinte procedimento licitatório:

Pregão Eletrônico nº: [INFORMAR NÚMERO DO PREGÃO]
Processo Administrativo nº: [INFORMAR NÚMERO DO PROCESSO, SE HOUVER]
Objeto: [DESCREVER O OBJETO DA LICITAÇÃO]
Valor depositado: R$
Data do depósito/pagamento:

Para fins de comprovação, segue anexo o respectivo comprovante de pagamento/depósito da caução, realizado em favor do Município de Tomé-Açu/PA.

A restituição do valor poderá ser realizada por meio dos seguintes dados bancários:

Banco: Agência:
Conta:
Tipo de conta:
Titular da conta:
CPF/CNPJ do titular:
Chave PIX, se houver:

Declara a empresa solicitante que as informações prestadas são verdadeiras e que o pedido se refere exclusivamente à devolução da caução vinculada ao certame acima identificado.

Nestes termos, solicita-se o recebimento e processamento do presente pedido, com a adoção das providências cabíveis para devolução do valor, conforme regras previstas no instrumento convocatório.

Local e data.

Nome do representante legal
cargo/função
razão social da empresa
CNPJ nº

APÊNDICE III – MODELO DE DOCUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE AMOSTRAS

OBSERVAÇÃO: Deverá ser apresentada 01 (uma) via deste documento para cada item/amostra entregue pela licitante, devendo a respectiva folha acompanhar individualmente a embalagem da amostra correspondente, a fim de possibilitar sua correta identificação, conferência no recebimento e posterior análise técnica pela Administração.

AMOSTRA/ITEM 01

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
PREGÃO Nº
OBJETO

2. DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL
NOME FANTASIA
CNPJ
ENDEREÇO
REPRESENTANTE LEGAL
TELEFONE

REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ENTREGA
CPF
CARGO/FUNÇÃO
TELEFONE
EMAIL

3. RELAÇÃO DA AMOSTRA
ITEM
DESCRIÇÃO DO ITEM

4. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTÁRES

5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as amostras acima relacionadas correspondem aos itens cotados pela empresa no presente procedimento licitatório, estando em conformidade com as especificações constantes no edital, Termo de Referência e proposta comercial apresentada.

Declaro ainda que todas as amostras encontram-se devidamente identificadas individualmente, acompanhadas das respectivas informações técnicas pertinentes para análise da Administração.

6. USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO POR
CARGO/FUNÇÃO
DATA
HORA

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e data.

Nome do representante legal
Cargo
CPF
Assinatura

APÊNDICE IV - DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente documento tem por finalidade orientar e uniformizar, de forma técnica e colaborativa, os procedimentos adotados pelos órgãos e entidades do Município de Tomé Açu para a formalização de contratos administrativos decorrentes de Atas de Registro de Preços, especialmente nas contratações oriundas de Pregões Eletrônicos, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como título III da referida lei.

As orientações aqui compiladas têm caráter orientativo e provisório, devendo ser observadas até a edição de normativa específica pela Procuradoria do Município e pela Controladoria do Município.

PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Para a formalização de contratos decorrentes de ata de registro de preço, a Secretaria interessada deverá instruir o processo administrativo com ofício de solicitação dirigido à Secretaria Municipal de Finanças, att Departamento de Licitação, contendo obrigatoriamente:

- Objeto da contratação, conforme descrito na ata e no edital;
- Justificativa da necessidade, ainda que de forma sintética e objetiva;
- Indicação do fiscal do contrato (nome, matrícula e qualificação compatível);
- Número do processo administrativo, pregão eletrônico e ata correspondente;
- Relação dos itens e quantidades a serem contratados, observando o saldo disponível na ata;
- Prazo de vigência contratual pretendido;
- Confirmação de que os itens constam no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Nota: O controle do saldo da ata é responsabilidade da Secretaria demandante, devendo haver planejamento e acompanhamento durante sua vigência.

DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Para fins de regularidade e transparência, recomenda-se que o processo contenha, em sequência cronológica:

- Despacho de solicitação de dotação orçamentária;
- Manifestação técnica da Contabilidade, com saldo da dotação, projeto/atividade e fonte de recurso (art. 150 da Lei nº 14.133/2021);
- Autorização expressa do Ordenador de Despesas, com declaração de compatibilidade orçamentária e financeira (art. 16 da LRF);
- Portaria de designação do fiscal do contrato, publicada e válida;
- Minuta contratual assinada pelas partes, conforme modelo padrão já aprovado pela PM/CM no processo;
- Certidões fiscais e trabalhistas atualizadas da contratada (FGTS, Receita Federal, CNDT e demais certidões fiscais exigidas no edital).

SOBRE O PARECER JURÍDICO E CONTROLE INTERNO

Parecer Jurídico

O parecer jurídico deverá:

- Analisar expressamente a minuta contratual, confirmando sua conformidade com o edital e com a Ata de Registro de Preços que lhe deu origem;
- Verificar a adequação das cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
- Registrar, quando cabível, a possibilidade de substituição do contrato por documento hábil, como autorização de compra, nota de empenho ou ordem de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023;
- Analisar a correção das disposições relativas à natureza dos serviços/produtos, distinguindo, quando aplicável, entre continuados e não continuados, bem como as regras sobre saldos remanescentes e renovação de quantitativos em contratações continuadas;
- Examinar os procedimentos previstos para hipóteses de alteração contratual, abrangendo prorrogação de vigência, acréscimo ou supressão de quantidades, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;
- Analisar as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, orientando que:
 - ✓ O fiscal do contrato é responsável por constatar e registrar eventuais descumprimentos, elaborando relatório circunstanciado e notificando a contratada para apresentação de defesa ou justificativa;
 - ✓ A Secretaria demandante é responsável por tramitar o processo de apuração, assegurando contraditório e ampla defesa, e encaminhar o processo à autoridade competente para decisão e aplicação da sanção;
 - ✓ O parecer jurídico deve ser emitido antes da aplicação de qualquer penalidade;
 - ✓ A sanção aplicada deverá ser publicada.
- Manifestar-se quanto à legalidade da formalização do instrumento, observando a competência da autoridade signatária, a validade e autenticidade dos documentos e a vinculação jurídica do contrato à Ata de Registro de Preços correspondente.
- Orientar que a minuta contratual aprovada pela Procuradoria do Município e validada pelo Controle Interno não poderá sofrer qualquer alteração posterior, seja de cláusulas, prazos ou redação sem nova análise e aprovação prévia desses órgãos, sob pena de comprometer a regularidade e a validade do instrumento contratual.

Parecer do Controle Interno

O parecer do Controle Interno deverá:

- Analisar o processo licitatório de forma global, verificando o cumprimento das exigências legais, técnicas e procedimentais previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas internas do Município;
- Atestar se o processo está apto a gerar contrato, desde que sejam observadas as diretrizes e obrigações descritas neste ETP e em seu anexo de diretrizes orientativas em consonância com alei 14.133/2021;

- Mencionar expressamente que a formalização contratual dependerá do atendimento dos requisitos previstos nas referidas diretrizes, especialmente quanto à designação de fiscal, comprovação orçamentária, regularidade fiscal da contratada e publicações obrigatórias;
- Recomendar, quando cabível, ajustes ou complementações antes da homologação, de modo a assegurar que o processo, ao ser encaminhado para geração de contrato, esteja regular e em condições de prosseguir sem risco de nulidade;
- Registrar no parecer que, para a efetiva formalização do contrato, devem ser seguidas as diretrizes orientativas constantes neste ETP, cabendo à Secretaria demandante cumprir as etapas indicadas no item 2 (solicitação formal) e no item 3 (documentação mínima).

A critério do Controle Interno, poderá ser anexado ao processo um Parecer Geral sobre Contratos, contendo explicação passo a passo das exigências de formalização, execução e fiscalização, servindo de referência a todos os órgãos da Administração.

Alternativamente, esse conteúdo poderá constar no corpo do próprio parecer, desde que mantida a estrutura de conferência documental e de conformidade legal.

BASE LEGAL E LÓGICA DE GOVERNANÇA

Conforme o art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem estar submetidas a práticas contínuas de gestão de riscos e controle preventivo, integrando um sistema de governança composto por três linhas de defesa, cada uma com funções e responsabilidades específicas no contexto da Administração Pública.

A seguir, apresenta-se a estrutura e o papel de cada linha de defesa, aplicados ao fluxo licitatório e contratual do Município de Tomé Açu:

LINHA DE DEFESA	AGENTES ENVOLVIDOS	NATUREZA DA ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES
1ª Linha de Defesa	Servidores e empregados públicos diretamente envolvidos nas atividades administrativas; agentes de contratação; pregoeiros; gestores e fiscais de contratos.	Operacional e executiva. São os responsáveis pela condução das atividades, instrução dos processos, acompanhamento da execução e ateste das entregas. Representam a linha de frente na prevenção de falhas, irregularidades e desperdícios.
2ª Linha de Defesa	Unidades de assessoramento jurídico e unidades de controle interno do próprio órgão ou entidade.	Preventiva e orientativa. Atuam de forma técnica e consultiva, analisando a conformidade legal e processual dos atos, mitigando riscos e apontando ajustes antes da prática do ato final. Garantem que o processo esteja apto e regular antes de ser encaminhado para contratação.
3ª Linha de Defesa	Órgão Central de Controle Interno (no caso de Controladoria Geral) da Administração e Tribunal de Contas.	Fiscalizadora e corretiva. Exercem controle posterior sobre a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos. Realizam auditorias, recomendações e podem aplicar sanções, assegurando a responsabilização e a transparência dos gestores públicos.

O modelo das três linhas de defesa reforça a cultura de governança, integridade e controle preventivo nas contratações públicas.

Nele, cada instância atua de forma complementar e coordenada, assegurando que a Administração Municipal de Tomé Açu adote práticas de planejamento, transparência e responsabilidade, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

- A minuta contratual deverá fazer referência expressa à Ata de Registro de Preços e ao respectivo processo licitatório;
- É recomendável evitar a contratação integral do saldo da ata em um único contrato, salvo com justificativa técnica e planejamento formalizado;
- A publicação do contrato na integra deverá ocorrer no jurisdicionado TCM/PA, Portal da Transparência e, no PNCP, assim como extrato de contrato;
- O Setor de Compras deverá conter saldo de contrato, Gestor e Fiscal designado deverão manter controle atualizado das entregas, medições e ocorrências contratuais;
- Departamento de Licitação, em conjunto com os órgãos de controle, jurídico, acompanhará a aplicação destas diretrizes, promovendo ajustes sempre que necessário.

VALIDADE E APLICAÇÃO

As presentes diretrizes constituem orientação institucional Departamento de Licitação, através da Assessoria Técnica em Licitações e Contratos, destinadas a padronizar e fortalecer as rotinas administrativas relativas à formalização e execução dos contratos decorrentes de Atas de Registro de Preços.

Têm validade interna e caráter orientativo, podendo ser observadas por todas as Secretarias Municipais envolvidas em processos licitatórios e contratações públicas, até a publicação de normativa conjunta da Procuradoria-Geral do Município e Setor de Controle Interno do Município.

Como Assessora Técnica em Licitação e Contratos, oriento que estas diretrizes possam ser adotadas como referência obrigatória nas etapas subsequentes à licitação, formalização, execução, acompanhamento, fiscalização e encerramento contratual, assegurando que todos os procedimentos sejam conduzidos com segurança jurídica, transparência, responsabilidade e eficiência administrativa.

Ressalto, contudo, que a desburocratização dos fluxos processuais é igualmente relevante e deve ser continuamente estimulada, desde que preservados o controle, a legalidade e a integridade dos atos administrativos. A simplificação responsável, aliada ao uso de ferramentas tecnológicas e à padronização documental, contribui para agilizar os trâmites internos, reduzir retrabalhos e fortalecer a governança pública, sem comprometer a regularidade ou a rastreabilidade das contratações.

A adoção uniforme destas práticas busca promover a governança e a integridade administrativa, reforçando o comprometimento com o compliance público, a desburocratização dos fluxos internos, a padronização documental e a celeridade processual, sem prejuízo do controle e da legalidade.

Essas orientações alinham-se aos arts. 5º, 11, 169 e 170 da Lei Federal nº 14.133/2021, representando o compromisso desta Assessoria com uma gestão pública moderna, transparente e voltada a resultados, em benefício da eficiência administrativa e da confiança da sociedade de Tomé Açu na Administração Municipal.

O seu cumprimento contribui para a celeridade processual, a redução de retrabalho e a segurança jurídica das contratações públicas no Município de Tomé Açu.